



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATA N.º 23
(REUNIÃO PÚBLICA)

---- Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezanove, na Cidade de Ourém, no edifício sede deste Município e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE**, os Senhores Vereadores: **CÍLIA MARIA DE JESUS SEIXO**, **NATÁLIO DE OLIVEIRA REIS**, **JOSÉ AUGUSTO DIAS DOS REIS**, **MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA** e **RUI MANUEL SIMÕES VITAL**, comigo Clarisse Isabel Pereira Neves, Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente. -----

OOXXXOO

OOO

ABERTURA DA REUNIÃO-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

OOXXXOO

OOO

FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA-----

---- O **Senhor Presidente** informou os presentes de que, ao abrigo da Delegação de Competências efetuada na reunião de 30 de outubro de 2017, considerou justificada a falta do Senhor Vereador **JOÃO MIGUEL CALDEIRA HEITOR**, por motivos de ordem pessoal. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

OOO

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE-----

---- De acordo com o que foi deliberado na reunião de 30 de outubro de 2017, a Câmara abriu o período para intervenção do público, tendo verificado que não se encontrava presente nenhum munícipe que pretendesse fazer uso da palavra.-----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

---- Nos termos do artigo 52.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** tomou a palavra para apresentar as seguintes declarações: -----

1. “Declaração Política – Eleições Legislativas-----

---- Após as eleições legislativas que decorreram ontem em Portugal, quero em primeiro lugar saudar todos os Ourenses, pela elevação e dignidade demonstrada no mais genuíno e importante gesto de cidadania ativa que é representado pela liberdade de escolha através do voto. Significa, portanto, que no concelho de Ourém demonstrámos mais uma vez saber respeitar e reforçar as instituições e os valores da democracia. -----

---- Envolvido nesse espírito democrático, quero cumprimentar o Partido Socialista, a nível nacional, pela vitória alcançada que garantiu o maior número de mandatos na Assembleia da República. -----

---- Se a nível nacional o Partido Socialista venceu estas eleições legislativas, no concelho de Ourém, o Partido Social Democrata foi o vencedor em todas as freguesias do concelho, exceto em Seiça, conseguindo 46.39% dos votos, o Partido Socialista obteve 21.82%, sendo que o CDS-PP conseguiu 8.96%. -----

---- Numa comparação homologa com a premissa de uma vitória nacional do PS, de 2009 para 2019, constatámos que no concelho de Ourém perdemos inscritos nos cadernos eleitorais (-2505) e correspondentemente votou menos gente (-3348) agravando os números da abstenção. -----

---- Dessa comparação, verifica-se também que todos os partidos tradicionais perderam votos expressos, contudo, percentualmente, o Partido Social Democrata apenas perdeu 1.13%, o Partido Socialista perdeu 1.31% e o CDS-PP perdeu 6.66%, sendo que, ao contrário do panorama nacional, estes valores não se traduziram no crescimento de outros partidos. -----

---- Por último lugar, demonstrar a minha enorme satisfação pela reeleição do deputado António Gameiro e uma palavra especial para o Presidente da Assembleia Municipal e agora nas funções de deputado, João Moura. O concelho de Ourém viu reforçado os seus representantes na Assembleia da República o que nos vem fortalecer no panorama regional e nacional para solucionar os inúmeros problemas dos nossos concidadãos Ourenses.” -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2. “Manuais Escolares”-----

---- A educação universal e gratuita constitui um princípio estruturante do Estado Social que decorre tanto da Constituição da República Portuguesa (CRP), como da Lei de Bases do Sistema Educativo (LBSE). De acordo com o disposto no artigo 74.º da CRP, «todos têm direito ao ensino com garantia do direito à igualdade de oportunidades de acesso e êxito escolar», ficando o Estado incumbido, na concretização da política de ensino, de «assegurar o ensino básico universal, obrigatório e gratuito» e de «estabelecer progressivamente a gratuitidade de todos os graus de ensino».-----

---- Extrato do preambulo do despacho n.º 921/2019, de 24 de janeiro -----

---- De acordo com o artigo 71.º do Decreto Lei nº 84/2019, de 28 de junho “No início do ano letivo 2019/2020 é garantido a todos os alunos que frequentam a escolaridade obrigatória na rede pública do Ministério de Educação, o acesso gratuito a manuais escolares” -----

---- A Lei n.º 96/2019, de 4 de setembro, estabelece a gratuitidade dos manuais escolares na escolaridade obrigatória na rede pública do Ministério da Educação, procedendo à segunda alteração à Lei n.º 47/2006, de 28 de agosto, que define o regime de avaliação, certificação e adoção aplicável aos manuais escolares e outros recursos didático-pedagógicos do ensino básico e do ensino secundário, bem como os princípios e objetivos a que deve obedecer o apoio socioeducativo relativamente à aquisição e ao empréstimo de manuais escolares.-----

---- Esta gratuitidade, e bem, na nossa opinião, foi alargada aos alunos que frequentam turmas do Ensino Particular em Regime de Contrato de Associação. Devemos realçar que segundo os estabelecimentos de ensino e a Associação de Pais do colégio São Miguel este ano letivo verificaram-se alguns contratempos e atrasos, que deverão ser corrigidos no futuro.-----

---- Até aqui parece-nos que o Governo está a ser justo e equitativo, procurando que “todos tenham direito ao ensino com garantia do direito à igualdade de oportunidades de acesso e êxito escolar”, conforme estabelece a CRP. -----

---- A situação **discriminatória** surge na não aplicação do regime de gratuitidade dos manuais escolares aos alunos que frequentam cursos profissionais ou com planos próprios, em escolas com contrato de associação ou escolas profissionais, uma vez que este é restringido aos alunos que frequentam cursos profissionais da rede pública, relegando os primeiros para as regras da Ação Social Escolar ou do Fundo Social Europeu, se o curso for financiado. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Por considerarmos que a situação é **injusta e discriminatória** solicitamos ao Ministério da Educação e Governo que revejam estas regras, alargando o regime de gratuidade a todos os alunos que frequentam escolas com contratos de associação e escolas profissionais e não somente aos que frequentam escolas públicas, defendendo assim os princípios basilares em que assentam a Lei de Bases do Sistema Educativo e a Constituição da República Portuguesa. -----

---- Caso seja aprovada, dever-se-á dar conhecimento ao Ministério da Educação, Grupos Parlamentares, DGEsTe e Assembleia Municipal, Colégios com Contratos de Associação e Escola Profissional.” -----

---- Seguidamente o **Senhor Presidente** deu a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia. -----

---- Tomou a palavra a **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, que apresentou o seguinte documento: “**Informação** -----

---- **Transporte a Pedido** -----

---- O Serviço de Transporte a Pedido é um projeto implementado em conjunto com a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, que tem como principal objetivo criar soluções de transporte público para espaços urbanos de baixa densidade. -----

---- A configuração dos serviços de transporte a pedido no concelho tem subjacente os objetivos prioritários de assegurar ligações às extensões de saúde da zona norte do concelho, compatibilizando os horários dos circuitos de transporte a pedido com os horários das consultas médicas, e o assegurar ligações aos mercados semanais de Ourém e Freixianda que se realizam, respetivamente, à 5ª feira e à 2ª feira de manhã. -

---- Com o objetivo de promover uma maior adesão da população ao serviço, foi apresentada e aprovada na CIMT, uma proposta de revisão dos circuitos, que consistiram essencialmente na simplificação dos circuitos existentes, subdividindo-os em circuitos mais simples, de forma a que sejam mais apelativos para os utentes. Foram revistos os circuitos Cercal – Urqueira, Cercal – Olival, Espite, Freixianda Oeste, Matas, Rio de Couros – Casal dos Bernardos, Seiça, Mercado de Ourém – zona oeste e Mercado de Ourém - zona este. -----

---- Para além disso, e uma vez que, entretanto, tinham existido modificações nos horários dos Centros e Extensões de Saúde, foram também alterados os dias da prestação do transporte para os serviços de Alburitel, Cercal-Olival, Espite, Freixianda-Oeste e Matas. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Foi ainda eliminado o serviço de transporte para o Agroal, uma vez que não existiu qualquer procura para o mesmo. -----

---- Na tabela abaixo são apresentados os dados referentes a 21 meses de execução do projeto, fornecidos pela CIMT, e que serviram de base para a sua revisão. Estes traduzem a baixa procura verificada, com uma média de somente 1,7 passageiros por dia e de 10km por dia.-----

	2.ª	3.ª	4.ª	5.ª	6.ª	Total
Alburitel						0
Caxarias					46	46
Cercal - Gondemaria	2					2
Cercal - Olival	2					2
Cercal - Urqueira						0
Espite			2			2
Freixianda Norte	94	119				213
Freixianda Oeste - Ribeira do Fátio						0
Freixianda Sul - Formigais	248		68			316
Matas						0
Rio de Couros - Casal dos Bernardos						0
Seiça		15				15
Mercado Ourém (Oeste)				15		15
Mercado Ourém (Este)				168		168
Agroal						0
Total	346	134	70	183	46	779

---- Com as modificações aprovadas, associadas a um reforço da divulgação e promoção espera-se atingir uma taxa de utilização mais condicente com os objetivos do projeto.” -----

---- De seguida tomou a palavra a **Senhora Vereadora Cília Maria de Jesus Seixo**, para apresentar o documento que se passa a transcrever, também subscrito pelo **Senhor Vereador José Augusto Dias dos Reis**: “**NO RESCALDO DAS ELEIÇÕES LEGISLATIVAS: ANÁLISE DOS RESULTADOS DO CONCELHO** -----

---- No rescaldo das eleições legislativas, os vereadores do PS gostariam de manifestar o seu contentamento com a eleição dos deputados António Gameiro e João Moura, nossos conterrâneos, e de lhes enviar as nossas felicitações, desejando-lhes um bom mandato e um bom trabalho em defesa dos interesses do distrito, do nosso concelho e na defesa do bem-estar de todos os portugueses.-----

---- A par disso, e numa noite de abundancia de resultados, decidimos olhar para os números do distrito e, em particular, para os do concelho de Ourém, comparando-os com os resultados das legislativas de 2015.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Constatámos o seguinte: se a nível nacional e distrital os resultados do PSD e do CDS baixaram significativamente, em Ourém, o *Cavaquistão* do distrito de Santarém, o PSD e o CDS registaram uma descida ainda mais significativa do que a distrital ou nacional.-----

---- Com base nos dados disponíveis na plataforma do Ministério da Administração Interna, Eleições Legislativas 2019, comparámos os resultados eleitorais do PS e PSD a nível nacional, distrital, concelhio e ainda três freguesias ilustrativas da tendência de voto no concelho: Fátima, União de freguesias da Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais e N^a Sr^a da Piedade.-----

---- As diferenças que observámos nos resultados de 2015 para 2019, deixa-nos satisfeitos e com a plena consciência de que efetivamente os oureenses estão atentos ao que se passa em termos políticos e demonstraram-no de uma forma inequívoca e lucida. Vejamos: -----

---- O PS sobe a nível nacional 4,3 pontos; mas, em Ourém sobe 6,5 pontos, ou seja, mais do que a média nacional e mais do que no distrito. Quanto às freguesias, em Fátima o PS subiu 4,1, na Piedade 5,1 e na Freixianda 5,8, números superiores aos resultados nacionais e distritais. -----

---- Já o PSD e o CDS, que em 2015 concorreram coligados, descem 8,7 pontos a nível nacional, mas 11,8 em Ourém. Nas Juntas de Freguesia analisadas, a descida do PSD ficou entre 5,2 pontos na Freixianda e 10 pontos em Fátima. -----

---- Temos consciência de que a descida do PSD e do CDS e a subida do PS nestas eleições, além de representar uma rejeição das políticas de direita, representou um voto de confiança claro na coligação que o PS encabeçou e que o PSD e o CDS apelidaram sarcasticamente de “Geringonça”. Mas afinal, a Geringonça funcionou e os portugueses querem que se repita nos próximos 4 anos! -----

---- Já os números do concelho de Ourém manifestam mais do que isso; temos hoje no concelho uma população mais informada, mais formada, com uma maior consciência crítica e com menos medo da mudança. -----

---- Seguindo aquilo que o executivo já aqui fez antes, ao comparar os resultados do concelho com os do distrito, verificamos que os oureenses, de uma forma ainda mais veemente, rejeitaram o PSD e destacaram-se dos números nacionais e do distrito. Sr. Presidente, **será que as (não) políticas do executivo, a falta de visão estratégica para o concelho, o espírito comezinho de poupança e taxaço dos munícipes terão alguma coisa a ver com estes resultados...?** -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

			PSD / CDS 2015	PSD 2019	CDS 2019	PSD + CDS 2019	DIFERENCIAL 2015 - 2019	
	PS 2015	PS 2019					PS	PSD / CDS
Nacional	32,3	36,6	36,9	28,0	4,2	28,2	4,3	-8,7
Santarém	32,9	37,1	35,8	25,2	4,7	29,9	4,2	-5,8
Ourém	15,3	21,8	67,0	46,3	8,9	55,2	6,5	-11,8
Fátima	10,4	14,5	73,6	51,9	11,7	63,6	4,1	-10
N ^a Sr ^a Piedade	24,5	29,6	51,9	35,4	9,6	45	5,1	-6,9
União Freguesias (Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais)	10,7	16,5	73,3	58,1	9,9	68,1	5,8	-5,2

---- Seguidamente o **Senhor Vereador José Augusto Dias dos Reis**, tomou a palavra para apresentar as declarações que a seguir se transcrevem, também subscritas pela **Senhora Vereadora Cília Maria de Jesus Seixo**: -----

1. “LIMPEZA, RECOLHA DE LIXO E INVESTIMENTOS EM FÁTIMA -----

---- Na última reunião publica datada de 02 de setembro, o Sr. Presidente de Câmara sentiu a necessidade de justificar aquilo do que se tem passado em Fátima, ou melhor *aquilo que não se tem passado*. -----

---- Depois da justificação um tanto babélica sobre a gestão dos espaços públicos, limpeza e recolha de lixo, referindo-se a valores de contratos diferentes, realizados em momentos diferentes, com resultados naturalmente diferentes, o Sr. Presidente esqueceu-se de referir a **diferença (negativa) na qualidade da prestação de serviços**, justificada, aliás, pelo número de vezes que este executivo teve que chamar a atenção à entidade adjudicada pela pobre qualidade dos seus serviços. -----

---- Mas, além desta justificação babélica, houve também a necessidade de introduzir e justificar algo que não tem argumentos validos para ser justificado. Naturalmente referimo-nos à intervenção estratégica e de investimentos nesta cidade e na sua Freguesia. -----

---- Para consolidar a sua argumentação, o Sr. Presidente apresenta um quadro de investimentos concretizados, outros em vias de concretização, e finalmente projetos em curso. -----

---- No total é apresentada a soma final de 4,9 milhões de euros!!! -----

---- Agora vamos esmiuçar do que é composto este tão elevado investimento:-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- 2,289 milhões de euros (46%) são referentes à empreitada de saneamento de Fátima.
- Sendo assim, 46% dos investimentos em Fátima, nada têm a ver com este Executivo PSD/CDS! Para quem diz que não tem mais investimentos realizados porque chegou cá sem projetos, de facto este argumento não passa de demagogia política.-----
- 1,174 milhões de euros (24%) referem-se a protocolos e apoios a Associações Desportivas, Culturais, de Bem-estar e Bombeiros. Naturalmente, somos favoráveis a estes apoios com destaque para a resolução definitiva do problema das novas instalações dos Bombeiros. Mas, no cômputo geral a intervenção deste Executivo nestes investimentos é muito reduzida;-----
- 389 mil euros (8%) referem-se à compra das participações da Fatiparques!!! Sobre colocar este valor em investimentos de Fátima é mais o chamado verbo de encher!!! E, sabemos que este assunto ainda nem sequer está resolvido!! Enfim não merce mais comentários...;-----
- 330 mil euros (7%) referem-se aos protocolos com a Junta de Freguesia, Também não se encontra grandes intervenções diretas do Executivo nesta matéria;-----
- 498 mil euros (10%) referem-se a investimentos em vias de serem concretizados... pois, antes do ser já o eram!!!-----
- 71,5 mil euros (0,15%) de projetos em cursos. É preciso ter fé para que se concretizem...!!!-----
- Restam 171 mil euros (3,4%)!!! Aplausos!!! Nestes dois anos de governação do PSD/CDS foram conseguidos pela sua intervenção direta 171 mil euros de investimento na Freguesia de Fátima. Fazendo a prova dos nove: 4.926.010,56 euros, nove fora 171.193,27 euros!!!-----
- Senhores e senhoras... estas são contas do Executivo PSD/CDS e não as dos vereadores do PS ou dos fatimenses!!!”. -----

2. “ANÁLISE DA ATIVIDADE GOVERNATIVA DO EXECUTIVO ATÉ AGOSTO -----

- Na última Assembleia Municipal do passado dia 30 de setembro, foi distribuído aos Deputados e aos Vereadores o relatório de atividades da DGF onde foi dado o ponto da situação e das GOP's relativas a agosto.-----
- Pouco se pode acrescentar à análise efetuada recentemente sobre as contas do 1º Semestre de 2019; no entanto, não queríamos deixar de passar a crescente preocupação no que respeita à evolução das GOP's.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Como sabemos as GOP's são as Grandes Opções do Plano, mas também podíamos chamá-las como as Grandes Opções Estratégicas. É aqui que residem as nossas inquietações.-----

---- As funções dos Vereadores do PS não são apenas de fazer oposição ao Executivo em funções, mas também cumprir com a missão que é representar o nosso concelho e, em particular, os cerca de 8.200 cidadãos Ourenses que depositaram confiança em nós.-----

---- Neste capítulo, a nossa responsabilidade passa por pressionar quem mais pode para cumprir com opções estratégicas que dotem o nosso Concelho das melhores condições e fatores de atratividade para, daí, o promover a um lugar de excelência para viver e trabalhar. -----

---- São estas circunstâncias que nos preocupam; com 8 meses de atividade em 2019 e 22 meses de governação, assistimos às grandes dificuldades do Executivo PSD/CDS em avançar com investimentos estratégicos.-----

---- Esta governação tem privilegiado os protocolos com várias entidades, endossando-lhes as responsabilidades em fazer obra, mas quando a obra depende da sua exclusiva ação, ouvimos sempre desculpas pelos atrasos, culpando sempre terceiros, nomeadamente o anterior executivo.-----

---- Voltando às GOP's... Em agosto o Executivo avança com uma taxa de execução e paga de 38%!!! -----

---- Relembremos o que é estratégico e aquilo que o Executivo se comprometeu a realizar (não esqueçamos que é o próprio a propor-se a realizar): 62%, a 4 meses do fim do ano, não foi cumprido! Se em 8 meses se cumpriu apenas 38%, será que em 4 meses vai ser possível 62%? Quase o dobro a fazer em metade do tempo! E isto de setembro a dezembro, em que a aproximação do Natal e o possível mau tempo, não permitem grandes obras...-----

---- Vamos ver!!! Vamos ver se **as obras estratégicas deixadas pelo anterior executivo** (por exemplo: obras do Castelo, Paço do Conde e Vila Medieval, Cineteatro, etc) **vão ajudar a cumprir as metas deste Executivo!!**". -----

---- Tomou de novo a palavra a **Senhora Vereadora Cília Maria de Jesus Seixo**, para apresentar o requerimento, a seguir transcrito: “Na última reunião da Assembleia Municipal, o Presidente João Moura referiu ter chegado ao email deste órgão uma denúncia por parte da Rovigaspares relativamente ao incumprimento de horários e limites de ruído por parte de outras unidades industriais de exploração de pedra. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Nesse sentido questionamos se o Sr. Presidente ou algum outro vereador do executivo municipal recebeu o mesmo email, ou outro, idêntico, relativamente a estas questões. Se receberam, quais foram as medidas desencadeadas?-----

---- De acordo com o Guião de Pedreiras, elaborado pela Direção Geral de Energia e Geologia, está definido, e passamos a citar: -----

---- *"Na exploração de massas minerais, podem eventualmente decorrer impactes negativos para o ambiente e ou terceiros como sejam o ruído, as poeiras, as lamas, a degradação do piso das estradas, o impacte visual, etc. pelo que nessas situações devem ser implementadas pelos exploradores medidas mitigadoras e minimizadoras dos inconvenientes da exploração, como por exemplo: -----*

- Rega dos acessos;-----
- Humidificação e/ou encapsulamento das fontes geradoras de poeiras; -----
- Minimização da ação do vento, utilização de quebra ventos; -----
- Acessos descentrados que diminuam a visibilidade para o interior; -----
- Implantação de cortinas arbóreas e/ou arbustivas;-----
- Rede de drenagem das águas pluviais que evite arrastamento de sólidos;-----
- Tratamento dos efluentes líquidos; -----
- Redução da queda de altura do material; -----
- Lavagem dos rodados dos camiões;-----
- Cargas bem acondicionadas; -----
- Implantação de barreiras acústicas;-----
- Velocidade de circulação baixa;-----
- Circuitos de circulação bem definidos;-----
- Boa manutenção do equipamento; -----
- Encapsulamento de motores e geradores;-----
- Tratamento e gestão dos resíduos gerados (pneus, óleos, baterias, sucatas, etc.)". ---

---- Tendo em conta que estas explorações se situam no concelho de Ourém, solicitamos a lista das inspeções que o Município de Ourém efetuou nos últimos anos a estas unidades industriais, os respetivos relatórios elaborados e as medidas posteriores que foram desenvolvidas pela Câmara. -----

---- Impõe-se perceber quais são as estruturas que possuem encapsulamento das fontes geradoras de poeiras, implantação de barreiras acústicas e verificação da existência ou não de unidades de exploração a laborar em períodos externos ao horário de funcionamento. -----

---- Na última reunião da Assembleia Municipal o executivo mostrou uma fotografia em que se visualizam os impactes negativos destas explorações ao nível das poeiras,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

por exemplo. Sobre esta questão, após numa pergunta de uma deputada municipal o Senhor Vereador Natálio Reis referiu que as estruturas de exploração deviam estar encapsuladas, mas que não se encontravam. Ora se o Sr. Vereador tem consciência de que as estruturas de exploração deviam ter esse sistema, que, aliás é referido pela própria Direção Geral de Energia e Geologia, gostaríamos de obter as notificações que o Sr. Vereador e a Câmara redigiram para as referidas estruturas, visto ser do conhecimento deste executivo municipal.-----

---- Querendo acreditar que os membros do executivo municipal têm pautado a sua ação no estrito cumprimento da lei, através dos serviços de fiscalização da autarquia, impõe-se esclarecer estas questões e dissipar qualquer dúvida que possa existir. -----

---- Os impactes para o ambiente e para as pessoas, a "pegada" ambiental que estas explorações representam podem ser minimizadas pelo cumprimento da lei, permitindo a exploração económica, a valorização dos recursos e o fomento da promoção do emprego. -----

---- Porém, o que se poderá aceitar, nem compreender, é que a legislação não esteja a ser cumprida ou que, eventualmente, existam eleitos municipais com responsabilidade direta a não assegurar o cumprimento legal, ao mesmo tempo que decorrem pedidos extraordinários de regularização e de expansão de pedreiras. -----

---- O esclarecimento das pessoas e a clareza e transparência dos processos é fundamental no exercício das funções públicas, pelo que se impõe apurar o que tem sido desenvolvido pela Câmara Municipal.”-----

OOXXXXOO

ooo

INFORMAÇÃO À CÂMARA DAS DECISÕES DO SENHOR PRESIDENTE EM CONSEQUÊNCIA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EFETUADA EM REUNIÃO DE 16 DE JULHO DE 2018-----

= 1. CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA CONSTRUÇÃO, REEDIFICAÇÃO OU CONSERVAÇÃO, BEM COMO APROVAÇÃO DOS RESPETIVOS PROJETOS, NOS TERMOS DA LEI: -----

---- Nos termos do n.º 2, do artigo 34.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo II da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

= 2. CONCESSÃO DE LICENÇAS EM PROCESSOS COM COMPETÊNCIA DELEGADA AO ABRIGO DO N.º 1, DO ARTIGO 34.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo III da presente ata.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXOO

ooo

PAGAMENTOS-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre 30 de setembro findo e 04 de outubro em curso, foram efetuados os pagamentos, a que se reportam as autorizações a seguir indicadas, que colocou à disposição de todos, para efeitos de consulta e confirmação, no valor de 200.180,83€: 3682 a 3684, 3693, 3702, 3706, 3715, 3721, 3806, 3829, 3832, 3920 a 3939, 3941 a 3946, 3948 a 3955, 3961 a 3973, 3977, 3978, 3995, 3997 a 4004, 4007, 4009 a 4018, 4020 a 4022 e 4027.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXOO

ooo

APROVAÇÃO DE ATAS-----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO ARTIGO 57.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATA DA REUNIÃO DE **30 DE SETEMBRO DE 2019**.--

----- FOI DISPENSADA A SUA LEITURA, POR TER SIDO PREVIAMENTE DISTRIBUÍDA POR TODOS OS MEMBROS DA CÂMARA.-----

OOXXXOO

ooo

PEDIDOS DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL

---- Através da carta registada sob o n.º 42.986/2019, a **União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos**, com sede na Rua Gaspar Moreira, n.º 19, em Rio de Couros, daquela união de freguesias, deste Concelho, solicitou o reconhecimento de interesse público municipal dos projetos que a seguir se especificam:-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 1. **Requalificação e beneficiação do Parque de Merendas e sua envolvente**, sito em Casal dos Bernardos, daquela união de freguesias.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONSIDERAR DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL, O PROJETO DE *REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DO PARQUE DE MERENDAS E SUA ENVOLVENTE*, PELA SUA IMPORTÂNCIA PARA A POPULAÇÃO EM GERAL, ATENDENDO AO ELEVADO POTENCIAL QUE O MESMO POSSUI E À FORTE PROCURA DURANTE O PERÍODO DE VERÃO. ----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL QUE SOBRE A MATÉRIA SE PRONUNCIE.-----

---- 2. **Requalificação e beneficiação do Parque de Caravanismo e sua envolvente**, sito em Casal dos Bernardos, daquela união de freguesias.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONSIDERAR DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL, O PROJETO DE *REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DO PARQUE DE CARAVANISMO E SUA ENVOLVENTE*, PELA SUA IMPORTÂNCIA PARA A POPULAÇÃO EM GERAL, ATENDENDO AO ELEVADO POTENCIAL QUE O MESMO POSSUI E À FORTE PROCURA DURANTE O PERÍODO DE VERÃO. ----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL QUE SOBRE A MATÉRIA SE PRONUNCIE.-----

OOXXXXOO

ooo

IMI - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS – 2020 -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, sobre o assunto supra mencionado, prestou a informação registada sob o n.º 25.523-A/2019, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se transcreve na íntegra: “**I – Taxas a aplicar em 2020 sobre o exercício de 2019** -----

---- Nos termos do artigo 1.º do Código do Imposto Municipal sobre imóveis aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, “*o IMI incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos municípios onde os mesmos se localizam*”. Posteriormente, a Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, alterou as taxas admissíveis neste âmbito, anulando o efeito das medidas fiscais anticíclicas estabelecidas na Lei 64/2008, de 5 de dezembro, que anteriormente alterou o CIMI. Em 2016, a Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março veio alterar a taxa máxima admissível de 0,500%, para 0,450%.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Deste modo, as taxas do IMI deverão ser fixadas anualmente pelos Municípios da área de localização dos prédios, dentro dos seguintes intervalos, nos termos do artigo 112º do CIMI (com a alterações introduzidas): -----

- Entre 0,3% e 0,45% para os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI; ---- Complementarmente, será de referir que a taxa aplicável aos prédios rústicos é de 0,8%.-----

----- Quadro A – Taxas de IMI vigentes no Distrito de Santarém -----
----- (Em 2019 sobre o exercício de 2018) -----

Distrito de Santarém	Taxa Urbana - IMI	Taxa Rústica	Aplica de Taxa de Redução
Abrantes	0,400%	0,80%	Sim
Alcanena	0,410%	0,80%	Sim
Almeirim	0,400%	0,80%	Não
Alpiarça	0,410%	0,80%	Não
Benavente	0,350%	0,80%	Não
Cartaxo	0,450%	0,80%	Não
Chamusca	0,300%	0,80%	Sim
Constância	0,350%	0,80%	Sim
Coruche	0,340%	0,80%	Sim
Entroncamento	0,350%	0,80%	Sim
Ferreira do Zêzere	0,300%	0,80%	Sim
Golegã	0,350%	0,80%	Sim
Mação	0,300%	0,80%	Sim
Ourém	0,325%	0,80%	Sim
Rio Maior	0,380%	0,80%	Sim
Salvaterra de Magos	0,350%	0,80%	Não
Santarém	0,438%	0,80%	Sim
Sardoal	0,325%	0,80%	Sim
Tomar	0,350%	0,80%	Sim
Torres Novas	0,380%	0,80%	Sim
Vila Nova da Barquinha	0,320%	0,80%	Sim
<i>Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira</i>			
Municípios com taxas inferiores			
Municípios com taxas superiores			

---- Analisando o quadro acima apresentado, verifica-se que apenas Chamusca, Ferreira do Zêzere, Mação, e Vila Nova da Barquinha aplicam uma taxa urbana inferior à praticada em Ourém. Ao invés 15 dos 21 municípios que compõem o distrito de Santarém aplicam uma taxa urbana superior, com particular relevo para os territórios de maior similaridade neste contexto geográfico, nomeadamente, Abrantes (0,400%), Tomar (0,350%) e Torres Novas (0,380%).-----

----- Quadro B – Taxas de IMI vigentes nos Municípios que compõem a ex. AMLEI -----
----- (A cobrar em 2019 sobre o exercício de 2018) -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

AMLEI	Taxa Urbana - IMI	Taxa Rústica	Aplica de Taxa de Redução
Alvaiázere	0,300%	0,80%	Sim
Ansião	0,300%	0,80%	Não
Batalha	0,300%	0,80%	Sim
Leiria	0,300%	0,80%	Sim
Marinha Grande	0,300%	0,80%	Sim
Ourém	0,325%	0,80%	Sim
Pombal	0,300%	0,80%	Sim
Porto de Mós	0,300%	0,80%	Sim
<i>Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira</i>			
Municípios com taxas inferiores			
Municípios com taxas superiores			

---- Relativamente aos municípios que compõem a ex. AMLEI, todos aplicam uma taxa inferior, ao aplicarem uma taxa de 0,300%. -----

----- Quadro C – Estatísticas de Liquidação (Sobre o ano de 2018) -----

Designação	Valor Patrimonial			Contribuição do Ano	Isentos Técnicos	Impacto resultante da variação de 0,1 p.p.
	Isento Temp.	Isento Perm.	Sujeito			
Urbanos (CIMI)	214 914 823,10 €	361 412 813,99 €	2 052 031 678,14 €	6 565 062,92 €	4 082,96 €	2 020 019,36 €
Rústicos	2 251 852,85 €	399 367,47 €	9 476 635,75 €	75 801,41 €	11 413,90 €	--

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira -----

---- No contexto do Município de Ourém, as receitas resultantes deste imposto direto são manifestamente expressivas, estimando-se que a contribuição total do ano de 2019 (a cobrar em 2020, caso se mantenha a taxa vigente) se situe na ordem dos 6,6 milhões de euros.-----

---- Observando os valores dispostos efetuou-se uma extrapolação do impacto resultante de uma eventual variação, tendo por base o valor de contribuição prevista nas estatísticas de liquidação de 2018 (em cobrança no ano em curso – 2019). Consequentemente, constata-se que:-----

- A variação de 0,1 p.b na taxa incidente sobre os prédios urbanos representa uma variação da receita municipal ligeiramente superior a 2 milhões de euros; -----
- A definição da taxa máxima admissível representaria uma receita anual próximo de 9,2 milhões de euros, ou seja, um acréscimo na ordem de 2,5 milhões de euros, face à receita resultante da taxa atualmente vigente. -----
- As isenções permanentes significam uma quebra da receita na ordem de 1,17 milhões de euros se aplicada a taxa atualmente vigente e de 1,63 milhões de euros se aplicada a taxa máxima admissível; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- As isenções temporárias significam uma quebra da receita na ordem de 698,5 mil euros se aplicada a taxa atualmente vigente e de 967,1 mil euros se aplicada a taxa máxima admissível. -----

---- Face ao disposto, propõem-se as seguintes hipóteses: -----

1. **Hipótese A:** Permanência das taxas actualmente vigentes, a saber: -----

- a. 0,325% sobre os prédios urbanos avaliados nos termos do Código do Imposto sobre Imóveis (CIMI);-----
- b. 0,800% para os prédios rústicos.-----

----Se adotada a hipótese A:-----

- As receitas anuais com este imposto deverão ascender a 6,6 milhões de euros; -----
- Abdica de um acréscimo potencial desta receita (se aplicada a taxa máxima), num valor na ordem dos 2,5 milhões de euros;---
- O Município de Ourém evidencia uma expressiva vantagem fiscal neste âmbito, face à generalidade dos municípios que compõem o distrito de Santarém, salientando-se uma evidente vantagem relativa aos municípios do referido território de maior similaridade (Abrantes, Tomar e Torres Novas).-----

2. **Hipótese B:** Considerando as taxas praticadas pela generalidade dos municípios e ainda mantendo uma vantagem fiscal ou uma situação similar face à generalidade dos territórios do Distrito de Santarém, poderá equacionar-se promover um ligeiro aumento, persistindo um valor manifestamente inferior à média: -----

- a. 0,350% sobre os prédios urbanos avaliados nos termos do Código do Imposto sobre Imóveis (CIMI);-----
- b. 0,800% para os prédios rústicos.-----

---- Se adotada a hipótese B: -----

- As receitas anuais com este imposto deverão ascender a um valor na ordem dos 7,2 milhões de euros. -----
- O aumento das receitas anuais, face à hipótese A deverá situar-se na ordem de 617 mil euros. -----
- Abdica de um acréscimo potencial desta receita (se aplicada a taxa máxima), em aproximadamente 1,9 milhões. -----
- Continuará a evidenciar uma expressiva vantagem fiscal neste âmbito, face à generalidade dos municípios que compõem o distrito de Santarém, salientando-se uma vantagem relativa aos



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

municípios do referido território de maior similaridade
(Abrantes, Tomar e Torres Novas). -----

3. Hipótese II – Redução da taxa prevista no artigo 112.º-A -----

---- A LOE/2016 (Lei 7-A/2016), de 31 de março, veio aditar o CIMI, com a possibilidade dos municípios deliberarem uma redução da taxa do IMI incidente sobre a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, em função do número de dependentes que fazem parte do seu agregado, atendendo ao previsto no artigo 13.º do Código do IRS, de acordo com a seguinte tabela:-----

----- Quadro D – Reduções admissíveis -----

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa
1	20€
2	40€
3	70€

---- De acordo com os dados remetidos pela Autoridade Tributária e Aduaneira, tendo por referência o ano de 2018 (cobrança em curso no ano de 2019), o número de agregados que poderão beneficiar desta eventual redução ascende a 3.776, associado a um Valor Patrimonial Tributário (VPT) de 318.924.882,41 euros, da qual deriva uma coleta de 836.457,59 euros (a coleta tem em consideração as isenções de IMI vigentes).

---- A aplicação da taxa de redução fixa deriva no seguinte impacto:-----

- Agregados com 1 dependente (1.829): redução da receita em 36.580 euros; ----
- Agregados com 2 dependentes (1.676): redução da receita em 67.040 euros; ----
- Agregados com 3 ou mais dependentes (271): redução da receita em 18.970 euros. -----

---- Observando que a aplicação desta redução poderá representar uma política fiscal de incentivo e apoio à natalidade, cujo impacto global será de 122.590 euros, propõe-se a adoção das seguintes reduções:-----

- Número de dependentes a cargo = 1 : Dedução fixa = 20 euros;-----
- Número de dependentes a cargo = 2 : Dedução fixa = 40 euros;-----
- Número de dependentes a cargo $\geq$ 3 : Dedução fixa = 70 euros.-----

---- III – Majoração para prédios devolutos e em ruínas, prevista no n.º 3 do artigo 112.º -----

---- O n.º 3 do artigo 112.º estabelece a possibilidade de serem elevadas, anualmente, ao triplo, as taxas inerentes aos prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano, e de prédios em ruínas, considerando-se devolutos ou em ruínas, os prédios como tal definidos em diploma próprio.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- A implementação desta majoração, não visa promover um aumento das receitas municipais, embora se admita essa consequência ao nível do volume das receitas, mas contribuir para a requalificação e revitalização do património existente, incentivando-se a regeneração urbana e mitigando-se eventuais focos sociais negativos que se rapidamente se podem associar a áreas territoriais degradadas.-----

---- A penalização estabelecida pelo agravamento da taxa, permite responsabilizar os proprietários que não asseguram qualquer função social ao seu património, permitindo a sua degradação e contribuindo para deterioração do ambiente paisagístico urbano, embora seja de salientar que as estratégias de revitalização urbana dos territórios devem derivar de um conjunto diverso e integrado de ações concertadas e simultâneas.

---- Consequentemente, propõe-se que possa ser determinada a aplicação, em 2020, sobre o exercício de 2019, de uma taxa majorada para o triplo, incidente sobre os prédios devolutos há mais de um ano, e de prédios em ruínas, existentes na área do Município de Ourém, conforme a listagem da Autoridade Tributária, devendo tal circunstância ser objeto de comunicação até 31 de dezembro, conforme dispõe o n.º 6 do artigo 112º do CIMI, na circunstância de aprovado este agravamento, pela assembleia municipal.-----

---- Em adenda, será de referir que o n.º 8 do artigo 112.º, também confere a possibilidade de os municípios majorarem em 30% a taxa de IMI para os prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens.-----

---- À consideração superior.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PROPOR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, PARA EFEITOS DO DISPOSTO NO N.º 4, DO ARTIGO 112.º DO *CÓDIGO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (CIMI)*, E NA ALÍNEA D), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, A FIXAÇÃO DAS SEGUINTE TAXAS A PRATICAR NA COBRANÇA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS NO ANO 2020:-----

- 0,325 % SOBRE PRÉDIOS URBANOS AVALIADOS NOS TERMOS DO REFERIDO CÓDIGO; -----
- 0,800 % PARA OS PRÉDIOS RÚSTICOS. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, PROPOR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, PARA EFEITOS DO DISPOSTO NO N.º 13, DO CITADO ARTIGO 112.º, A REDUÇÃO DAS TAXAS A PRATICAR NA COBRANÇA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS NO ANO 2020, INCIDENTE SOBRE A



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

HABITAÇÃO PRÓPRIA E PERMANENTE, COINCIDENTE COM O DOMICÍLIO FISCAL DO PROPRIETÁRIO, EM FUNÇÃO DO NÚMERO DE DEPENDENTES QUE FAZEM PARTE DO AGREGADO FAMILIAR, DO SEGUINTE MODO: -----

- UM DEPENDENTE – 20,00 EUROS;-----
- DOIS DEPENDENTES – 40,00 EUROS;-----
- TRÊS OU MAIS DEPENDENTES – 70,00 EUROS. -----

----- PROPOR AINDA À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 112.º, DO CIMI, A ELEVAÇÃO, AO TRIPLO, DAS TAXAS INERENTES AOS PRÉDIOS QUE SE ENCONTREM DEVOLUTOS HÁ MAIS DE UM ANO E AOS QUE SE ENCONTRAM EM RUÍNAS, NA ÁREA DO MUNICÍPIO. -----

---- Os **Senhores Vereadores Cília Maria de Jesus Seixo e José Augusto Dias dos Reis**, apresentaram a seguinte declaração: “A proposta do Executivo relativamente à taxa de IMI a cobrar em 2020 é uma proposta de continuação. -----

---- Por uma questão de coerência, e dado tratar-se da política fiscal que os Vereadores do PS e o seu programa defendiam, a nossa posição será a de suportar a proposta ora apresentada. ---

---- A título de observação, julgamos que o IMI calculado na proposta ficará aquém do que na realidade vai ser cobrado, pois, como todos sabemos, existem inúmeros prédios classificados como utilidade turística que vão ter o seu prazo de isenção terminado. E, como sabemos, os valores tributários atribuídos a estes prédios são de elevado valor. -----

---- Interessa, contudo, falar de coerência; se para nós, vereadores do PS, a coerência é algo sagrado (a não ser que as circunstâncias mudem ou que admitamos um erro de análise) para o executivo não parece ser um valor importante. Porquê? Porque os senhores, enquanto candidatos do PDS/CDS ao Município de Ourém, sempre defenderam alterações profundas a este nível!... E não estamos a falar apenas do IMI! Recorrendo ao programa eleitoral da coligação para as eleições autárquicas de 2017, verificamos que na página 23, os senhores apontam para a Revisão do IMI, passando a citar o que lá está escrito: -----

---- *“Também ao nível das ferramentas de gestão territorial é importante introduzir mecanismos que reformem positivamente a estratégia de coesão social no Concelho ao nível do IMI.* -----

---- *Como forma de promover o Concelho e as suas atividades económicas, irão ser criados critérios para isenções de IMI, IMT e derrama, em especial para freguesias onde seja necessária a fixação da população e promoção empresarial”.* -----

---- Para as legislativas o PSD nacional dizia que “Nunca os portugueses pagaram tantos Impostos”; o PSD/CDS enquanto candidato às autárquicas prometeu a diminuição dos impostos municipais; no entanto, tendo a oportunidade de, em termos locais baixar a carga fiscal, o Executivo Municipal reafirma a sua incoerência com a proposta apresentada,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

lembrando-nos o velho ditado “*olha para o que eu digo, não olhes para o que eu faço*”! **O Executivo PSD/CDS, tendo a possibilidade de ajudar a reduzir os impostos dos Portugueses, não o faz!!!**-----

---- Mais uma vez vamos assistir a um engrossar de receitas. E no que se refere a captação de receitas, já vimos que este Executivo PSD/CDS é exímio!!! Mas, como o ímpeto para as cobrar é tão forte felizmente já assistimos a momentos em teve que recuar nalgumas das suas propostas.”-----

OOXXXOO

ooo

TAXA MUNICIPAL SOBRE OS DIREITOS DE PASSAGEM – 2020-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 42.649/2019, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que a seguir se reproduz na íntegra: “Nos termos do n.º 2 do artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, “*os direitos e encargos relativos à implantação e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios públicos e privado municipal podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP)*”.-----

---- A referida taxa é determinada com base na aplicação de um percentual sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município. A décima alteração à Lei 5/2004 (Lei 127/2015 de 3 de setembro), reporta que nos municípios em que seja cobrada a TMDP, as empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público em local fixo são as responsáveis pelo seu pagamento. -----

---- O percentual referido deve ser aprovado, anualmente, até ao término do mês de dezembro do ano anterior a que se destina e não pode ultrapassar os 0,25%.-----
Atualmente, vigora a taxa máxima (0,25%), a qual, em 2018, significou uma receita cobrada líquida de 11.694,54 euros e em 2019 (até à presente data) um montante de 8.456,48 euros. -----

---- Importa ainda referir que com a Lei do Orçamento de Estado para 2017, pretendeu-se contrariar uma prática instalada nos diversos setores proibindo, a partir de 1 de janeiro de 2017, a repercussão da TMDP na fatura dos consumidores, determinando que o seu pagamento compete em exclusivo às empresas operadoras das infraestruturas. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Deste modo, face à reduzida materialidade económica da taxa em assunto, julgo que se deverá manter a obtenção desta receita, definindo-se um percentual de 0,25%, a aplicar no ano de 2020, conforme o estipulado na alínea b) do n.º 2, do artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro. -----

---- À consideração superior.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PERCENTUAL DE 0,25%, A APLICAR NO ANO 2020, CONFORME O ESTIPULADO NA ALÍNEA B), DO N.º 2, DO ARTIGO 106.º, DA LEI N.º 5/2004, DE 10 DE FEVEREIRO E SOLICITAR, EM CONFORMIDADE COM A ALÍNEA CCC), DO N.º 1, DO ARTIGO 33.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** A APROVAÇÃO DA REFERIDA TAXA, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, TAMBÉM DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

OOXXXXOO

ooo

RECEITAS MUNICIPAIS – PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS – 2020-----

---- Sobre o assunto designado em epígrafe, o **Chefe da Divisão Gestão Financeira**, prestou a sua informação registada sob o n.º 42.678/2019, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra: “Nos termos do n.º 1 do artigo 26.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS.-----

---- O n.º 1 do artigo 25.º da Lei 73/2013 reporta a repartição de recursos públicos entre o Estado e os municípios, determinando que os municípios recebem cumulativamente:-----

- Uma subvenção geral, determinada a partir do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF), cujo valor é igual a 19,5% da média aritmética simples da receita proveniente dos impostos sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS), o IRC e o imposto sobre o valor acrescentado (IVA); -----
- Uma subvenção específica, determinada a partir do Fundo Social Municipal (FSM), cujo valor corresponde às despesas relativas às atribuições e competências transferidas da administração central para os municípios;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Uma participação variável de 5% no IRS, determinada nos termos do artigo 26.º, dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS; -----
- Uma participação de 7,5% na receita do IVA cobrado nos setores do alojamento, restauração, comunicações, eletricidade, água e gás, calculada nos termos do disposto no artigo 26.º-A. -----

---- Desta forma, o Órgão Deliberativo de cada município deverá determinar sobre a existência de uma receita no município, equivalente a 5% das cobranças de IRS adstritas aos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, da qual a entidade poderá abdicar total ou parcialmente, caso decida reduzir esta taxa, circunstância que se irá refletir num desagravamento fiscal incidente sobre os referidos sujeitos passivos, originando nestes uma dedução à coleta no IRS.-----

---- Este poder fiscal de decisão municipal poderá depreender que, caso se decida definir uma estratégia municipal tendo como objetivo o aumento do poder atratividade populacional, a autarquia deverá optar por reduzir a taxa, deixando de aceder a uma parte desta receita, mas obtendo um maior grau de satisfação dos residentes ou potenciais residentes, dado o desagravamento fiscal ocorrido.-----

---- No entanto, note-se que esta condição não será preponderante e muito menos suficiente no sentido de impelir a deslocação ou migração dos cidadãos dentro do território nacional, considerando que o impacto desta redução, num cidadão padrão, terá um impacto monetário anual de reduzida relevância material.-----

---- Complementarmente, será de referir que, quanto menor for o rendimento, menor será a cobrança de IRS (que em algumas situações é mesmo inexistente) e consequente menor será a redução resultante deste eventual desagravamento fiscal, sendo de registar que este fator fiscal anula, em parte, o efeito previsto no IRS, patente no agravamento progressivo das taxas aplicáveis, em afetação proporcional ao acréscimo do volume remuneratório, circunstância que visa, nomeadamente, atenuar os gap's salariais existentes, criando um mecanismo de redistribuição dos rendimentos. -----

---- Neste âmbito, segundos os dados estatísticos mais recentes disponíveis, dos cerca de 5,2 milhões de agregados familiares que declaram rendimentos anuais à Autoridade Tributária, cerca de 46% ficam isentos do pagamento de IRS. Por outro lado, foram os agregados com rendimentos superiores a 50 mil euros que representam 55,8% do imposto liquidado, onde se destaca, o intervalo entre 100 mil euros e 250 mil euros (45% do imposto liquidado).-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Face ao disposto, torna-se notório que, face à desigualdade social existente e à substancial divergência no contributo para o rendimento do referido imposto, será manifestamente perceptível que os grandes beneficiados desta componente seriam obtidos por uma minoria da população, no caso, os residentes com rendimentos declarados mais elevados. A aplicação deste mecanismo de redução de IRS estabelecido no Regime Financeiro das Autarquias Locais, introduz uma variável tributária que subverte os princípios gerais inerentes a este imposto, ao reduzir progressivamente a carga fiscal, quanto maiores forem os rendimentos apresentados, eliminando, em parte, a função redistributiva subjacente a este imposto. -----

---- No caso específico do Município de Ourém, em observância ao Orçamento de Estado para 2019 (não está ainda disponível a POE/2020), as receitas desta natureza, ascendem a um valor ligeiramente superior a 1,23 milhões de euros.-----

--- Quadro – IRS previsto na proposta no OE/2019 para os Municípios que compõem a ex. AMLEI -

ex. AMLEI	IRS - OE/2019		
	IRS PIE	%IRS	IRS a transferir
Alvaiázere	129 033 €	5,0%	129 033 €
Ansião	267 200 €	5,0%	267 200 €
Batalha	526 829 €	5,0%	526 829 €
Leiria	6 032 621 €	5,0%	6 032 621 €
Marinha Grande	1 903 501 €	5,0%	1 903 501 €
Ourém	1 231 871 €	5,0%	1 231 871 €
Pombal	1 366 760 €	5,0%	1 366 760 €
Porto de Mós	675 217 €	4,8%	639 556 €

Fonte: Proposta de Orçamento de Estado/2019

Municípios com taxas inferiores

Municípios com taxas superiores

----- Quadro – IRS no OE/2019 para os Municípios do distrito de Santarém -----

Distrito de Santarém	IRS - OE/2019		
	IRS PIE	%IRS	IRS a transferir
Abrantes	1 327 858 €	4,5%	1 195 072 €
Alcanena	357 940 €	5,0%	357 940 €
Almeirim	656 876 €	5,0%	656 876 €
Alpiarça	189 989 €	5,0%	189 989 €
Benavente	1 164 815 €	5,0%	1 164 815 €
Cartaxo	903 218 €	5,0%	903 218 €
Chamusca	205 838 €	5,0%	205 838 €
Constância	150 927 €	5,0%	150 927 €
Coruche	489 091 €	3,0%	293 455 €
Entroncamento	1 157 692 €	5,0%	1 157 692 €



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Ferreira do Zêzere	140 251 €	2,5%	70 126 €
Golegã	190 981 €	5,0%	190 981 €
Mação	174 106 €	4,0%	139 285 €
Ourém	1 231 871 €	5,0%	1 231 871 €
Rio Maior	632 595 €	4,8%	607 291 €
Salvaterra de Magos	611 853 €	5,0%	611 853 €
Santarém	2 857 126 €	5,0%	2 857 126 €
Sardoal	117 260 €	5,0%	117 260 €
Tomar	1 476 178 €	5,0%	1 476 178 €
Torres Novas	1 439 536 €	5,0%	1 439 536 €
Vila Nova da Barquinha	296 400 €	4,5%	266 760 €

Fonte: Proposta de Orçamento de Estado/2019

Municípios com taxas inferiores

Municípios com taxas superiores

---- Em observância à análise disposta, conclui-se que:-----

1. A redução desta taxa terá um impacto reduzido num cidadão padrão (de rendimentos médios), sendo nulo nos cidadãos de rendimentos reduzidos.-----
2. A redução desta taxa beneficiará os cidadãos com rendimentos declarados mais elevados, subvertendo a função redistributiva adjacente a este imposto.-----
3. O montante de redução potencial deste imposto num cidadão padrão (de rendimentos médios), será de materialidade reduzida, facto que não será preponderante no sentido de contribuir para eventuais fenómenos migratórios dentro do território nacional, sob a égide de uma evidente vantagem fiscal. ----
4. A redução de 1 p.p. significará uma quebra nas receitas municipais próxima de 246,4 mil euros (tendo por referência os valores constantes no OE/2019) -----
5. Os volumes destas receitas municipais atingem uma materialidade de alguma relevância, salientando-se ainda que esta variável tem influência direta no apuramento do nível de endividamento líquido geral legalmente estabelecido, pelo que a sua diminuição irá refletir-se, duplamente, no nível de endividamento municipal.-----

---- Em suma, **aconselha-se a aplicação da taxa máxima**, a qual significa a permanência da carga fiscal atualmente existente sobre os cidadãos em matéria de IRS, ou seja, **mantendo-se a participação variável de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do Município de Ourém, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das reduções previstas no n.º 1, do artigo 78º do Código do IRS, ao abrigo do n.º 1 do artigo 26.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro.**-----

---- Saliento que a deliberação do Órgão Deliberativo do Município sobre esta temática deverá ocorrer até ao término do presente ano económico, na medida em que este



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

imposto deverá ser comunicado por via eletrónica à Autoridade Tributária e Aduaneira, até 31 de dezembro. -----

---- À consideração superior,”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, MANTER, EM 2020, A PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DE 5% NO IRS DOS SUJEITOS PASSIVOS COM DOMICÍLIO FISCAL NA CIRCUNSCRIÇÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE OURÉM, RELATIVA AOS RENDIMENTOS DO ANO IMEDIATAMENTE ANTERIOR, CALCULADA SOBRE A RESPECTIVA COLETA LÍQUIDA DAS DEDUÇÕES PREVISTAS NO N.º 1, DO ARTIGO 78.º, DO CÓDIGO DO IRS, AO ABRIGO DO N.º 1, DO ARTIGO 26.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** QUE APROVE A PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DE 5% A APLICAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA B), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.-----

---- Os **Senhores Vereadores Cília Maria de Jesus Seixo e José Augusto Dias dos Reis**, apresentaram a seguinte declaração: “Vem a reunião de Câmara a proposta de participação variável no IRS, propondo-se a manutenção da taxa no valor máximo de 5%. Trata-se de uma estratégia de política fiscal que vem a ser seguida pelo Município há já vários anos. Trata-se de uma receita importante para o Município, e que certamente não deixará marcas na sua competitividade quando comparado com os municípios quer do distrito de Santarém quer dos que compõe a AMLEI.-----

---- Do ponto de vista da justiça social não faria grande sentido baixar esta taxa por duas ordens razão: primeiro, por tratar-se da política fiscal que melhor defende o princípio da função da redistribuição da riqueza e segundo, porque uma redução da taxa teria um impacto praticamente insignificante no bolso de cada um dos munícipes. -----

---- Ao analisar a proposta, depararmo-nos, contudo, que o Município, com a mesma taxa de participação variável de 5%, inscreve exatamente a mesma verba que tinha inscrito no ano anterior, designadamente a verba de 1.231.871 euros!!! Perguntamos: -----

---- **Onde está o efeito da proclamada, eventual, criação dos postos de trabalho? ...Nessa altura estaremos no 3º ano da governação PSD/CDS!** -----

---- **Onde está o efeito da, eventual, captação de famílias para o nosso concelho em resultado no elevado sucesso da medida de apoio à natalidade?**-----

---- **Onde está o efeito, real, da redução do desemprego?** -----

---- **Onde está o efeito, real, da melhoria geral da Economia?**-----

----- Os Vereadores do PS consideram positivo a manutenção da taxa, dando o seu aval. Todavia, tal como referimos para o IMI, este Executivo PSD/CDS mais uma vez é incoerente



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

e perde a possibilidade de apoiar o líder do PSD na sua senda de que “*nunca os portugueses pagaram tantos impostos*” e ajudar na cruzada de baixar a carga fiscal dos portugueses, em particular aos ourenses.” -----

OOXXXXOO

ooo

CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO
(TESOURARIA) – 2020 -----

---- Sobre o assunto indicado em epígrafe, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** prestou a sua informação registada sob n.º 42.681/2019, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se transcreve: “Ao contrário da Lei 2/2007, de 15 de janeiro (anterior Lei das Finanças Locais), a Lei 73/2013, de 3 de setembro, é omissa quanto à definição de um limite monetário referente à contratualização de empréstimos de curto prazo. -----

---- Neste contexto, apenas reporta no seu artigo 50.º que os empréstimos de curto prazo são contraídos apenas para ocorrer a dificuldades de tesouraria, devendo ser amortizados até ao final do exercício em que foram contratados, estando a sua contratualização sujeita à autorização da assembleia municipal. -----

---- Deste modo, a exemplo do já verificado em anos anteriores, observando que as receitas do município não têm uma cadência mensal regular, e apesar de, até à presente data, esta autarquia não ter utilizado qualquer montante do empréstimo desta natureza contratualizado para o ano em curso (2018), tendo em vista garantir uma liquidez regular, que possa fazer face a eventuais situações imprevisíveis, deverá contratualizar-se um empréstimo de curto prazo para vigorar no ano económico de 2019, ainda atento ao seu impacto no âmbito do apuramento dos fundos disponíveis. --

---- Deste modo, **propõe-se a contratação de um empréstimo de curto prazo (tesouraria) para o ano económico de 2020** (início a 1 de janeiro e término a 31 de dezembro de 2020), **no valor de 1.500.000€** (Um Milhão e Quinhentos Mil Euros), sugerindo-se **procedimento de consulta a todas as instituições financeiras com dependência existente na área afeta ao Município de Ourém.** -----

---- Com o objetivo de agilizar o procedimento associado e evitando que o mesmo trâmite duas vezes pelo Órgão Deliberativo, circunstância que condiciona a sua utilização, logo no início de cada ano económico, dado o mesmo ainda não estar disponível, nessa fase, por ausência de cumprimento de todas as formalidades legais, sugerem-se as seguintes ações, pela ordem sequencial referenciada: -----

1. Aprovação, pelo Órgão Executivo, da proposta de contratação de um empréstimo de curto prazo (1,5M€) e do respetivo procedimento de consulta; --



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2. Elaboração de consulta ao mercado;-----
3. Análise às propostas recebidas;-----
4. Proposta de adjudicação face à análise da consulta efetuada ao mercado; -----
5. Aprovação, pelo Órgão Deliberativo, da proposta de contratação de um empréstimo de curto prazo e adjudicação ao candidato que apresentou a proposta economicamente mais vantajosa, na ótica do município;-----
6. Perfeição do contrato com o adjudicatário. -----

---- Nota: Este contrato não está sujeito a visto prévio do Tribunal de Contas, pois configura um empréstimo que se inicia e se extingue no próprio ano económico. -----

---- À consideração superior,”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – CONCORDAR COM O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO ACIMA TRANSCRITA;- -----

SEGUNDO – CONTRAIR UM “**EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO (TESOURARIA) PARA O ANO ECONÓMICO DE 2020**”, COM INÍCIO A 01 DE JANEIRO E TÉRMINO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020, NO MONTANTE DE 1.500.000,00€ (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL EUROS), DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 50.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO (LEI DAS FINANÇAS LOCAIS) COM CONSULTA ÀS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO COM ESTABELECIMENTO NO CONCELHO, PARA POSTERIOR INSTRUÇÃO DO PROCESSO A APRESENTAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, NOS TERMOS DA ALÍNEA F), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

OOXXXOO

OOO

LANÇAMENTO DE UMA DERRAMA PARA 2020-----

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 42.744/2019, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que a seguir se reproduz na íntegra: “Nos termos do n.º 1 do artigo 18.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Neste âmbito, apresenta-se quadro comparativo deste imposto aplicado em 2019 (sobre o exercício de 2018), no universo dos municípios que compõem o distrito de Santarém. -----

---- Analisando o quadro mencionado, verifica-se que todos os municípios aplicam derrama. Complementarmente, apenas os municípios de Chamusca, Coruche, Ferreira do Zêzere, Golegã, Ourém, Rio Maior e Salvaterra de Magos não aplicam a taxa máxima no critério geral. -----

---- Já no que concerne à aplicação de uma taxa reduzida, a qual consiste na possibilidade em se estabelecer uma taxa diferenciada para os sujeitos passivos cujo volume de negócios não ultrapasse os 150 mil euros, verifica-se que 13 municípios aplicam uma isenção, não havendo qualquer município a aplicar a taxa máxima. -----

----- Quadro – Derrama com cobrança no Distrito de Santarém em 2019 (exercício de 2018) -----

Distrito de Santarém	Taxa Geral	Taxa reduzida (VN < 150.000€)
Abrantes	1,50	isenção
Alcanena	1,50	isenção
Almeirim	1,50	1,00
Alpiarça	1,50	1,00
Benavente	1,50	0,50
Cartaxo	1,50	isenção
Chamusca	1,05	isenção
Constância	1,50	isenção
Coruche	1,00	0,50
Entroncamento	1,50	isenção
Ferreira do Zêzere	0,50	isenção
Golegã	1,20	0,75
Mação	1,50	isenção
Ourém	1,10	isenção
Rio Maior	1,30	isenção
Salvaterra de Magos	1,00	isenção
Santarém	1,50	1,30
Sardoal	1,50	isenção
Tomar	1,50	0,75
Torres Novas	1,50	0,01
Vila Nova da Barquinha	1,50	isenção

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira

Municípios com taxas inferiores

Municípios com taxas superiores

---- Relativamente aos municípios que compõem a antiga área AMLEI, verifica-se que Alvaiázere não aplica qualquer derrama e que na taxa geral, Leiria e Marinha Grande aplicam a taxa máxima. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- Quadro – Derrama com cobrança na AMLEI em 2019 (exercício de 2018) -----

AMLEI	Taxa Geral	Taxa reduzida (VN < 150.000€)
Alvaiázere	isenção	isenção
Ansião	1,00	isenção
Batalha	1,20	0,95
Leiria	1,50	isenção
Marinha Grande	1,50	isenção
Ourém	1,10	isenção
Pombal	1,00	isenção
Porto de Mós	1,30	0,90

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira

Municípios com taxas inferiores

Municípios com taxas superiores

---- O valor cobrado líquido deste imposto municipal, em 2018, foi na ordem dos 877,7 mil euros. O período já ocorrido de 2019 manifesta um valor de cobrança ligeiramente superior a 835,7 mil euros. -----

---- Se, por um lado, o desagravamento deste imposto pode constituir um importante incentivo fiscal ao sector empresarial residente no território do Município de Ourém, por outro, o município vê diminuídas as suas receitas potenciais, com a agravante de influenciar duplamente o seu nível de endividamento nos termos definidos na legislação aplicável, na medida em que este imposto releva no apuramento do limite a definir. -----

----- Quadro – Aplicação de Derrama no Município de Ourém -----

Ano do Exercício	Designação	N.º de sujeitos passivos	Lucro Tributável
2018*	Sujeitos passivos com Volume de Negócios > 150.000€	841	79 221 236,14
2018*	Sujeitos passivos com Volume de Negócios ≤ 150.000€	484	6 823 162,69
TOTAL		1325	86 044 398,83

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira -----

---- O quadro acima apresentado, tem por base informação disponibilizada online pela Autoridade Tributária, no âmbito do acesso permitido ao Município de Ourém. -----
Tendo por base os elementos disponíveis, será de mencionar que o lucro tributável disposto representa um aumento em 57,2%, face ao volume reportado pela Autoridade Tributária, tendo por referência o ano económico anterior. -----

---- Consequentemente, tendo por base o lucro tributável referente ao exercício de 2018 (cobrança em 2019 – elementos mais recentes disponibilizados pela Autoridade Tributária e Aduaneira), conforme o quadro disposto na página anterior, elencam-se alguns cenários meramente hipotéticos: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- A redução geral de 0,1 p.p na taxa geral deverá significar uma quebra nas receitas desta natureza, na ordem de 79,2 mil euros. -----
- O Município de Ourém apresenta uma vantagem fiscal, face à generalidade dos municípios do distrito de Santarém, imperando com maior prevalência a aplicação da taxa máxima no que concerne à taxa geral. -----
- A variação de 0,1 p.p na taxa reduzida) nos termos do referido no número anterior, deverá significar um aumento das receitas desta natureza, na ordem dos 6,8 mil euros. -----

---- Em suma, face ao disposto, propõem-se as seguintes hipóteses: -----

1. Hipótese A (diminuir a taxa geral em 0,05 p.p e discriminar a localização da sede social da entidade): -----

- a. Taxa geral de 1,05% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas (IRC), para as entidades com sede social na área do Município de Ourem; -----
- b. Taxa geral de 1,50% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (IRC), com sede social fora da área do Município de Ourém; -----
- c. Isenção na taxa reduzida sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas colectivas (IRC) para entidades com volume de negócios igual ou inferior a 150 mil euros. -----

---- Se adotada a hipótese A: -----

- O Município de Ourém deverá denotar uma evidente vantagem fiscal face à generalidade dos municípios que integram a região envolvente; -----
- Não é possível aferir o impacto da aplicação da taxa geral máxima às entidades com sede social fora da área do Município de Ourém, com volume de negócios superior a 150 mil euros. A aplicação da taxa geral de 1,05% de forma generalizada, tendo por referência o volume de negócios apurado em 2018, representa que o município abdica de aproximadamente 356,5 mil euros inerentes a este imposto. -----
- A aplicação da taxa reduzida representa, a atribuição de uma isenção a 36,5% das empresas e significa que o município abdica de um potencial de receita na ordem dos 102,3 mil euros.

2. Hipótese B (aumentar a taxa geral e isentar a taxa reduzida). -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- a. Taxa geral de 1,20% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas (IRC);-----
- b. Isentar a taxa reduzida, a qual incidiria sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas colectivas (IRC) para entidades com volume de negócios igual ou inferior a 150 mil euros.-----
- c. Representa um acréscimo da receita em aproximadamente 118,9 mil euros, face à hipótese A. -----

---- Se adoptada a hipótese B:-----

- O Município de Ourém apresentaria ainda uma vantagem fiscal face à generalidade dos municípios da região envolvente;-----
- Abdica de um potencial de receita (se aplicadas as taxas máximas), próximo de 340 mil euros. -----

---- À consideração superior,”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N.º 1, DO ARTIGO 18.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO, **LANÇAR, PARA O PRÓXIMO ANO:** -----

- **UMA TAXA GERAL DE 1,05% SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL SUJEITO E NÃO ISENTO DE *IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS COLETIVAS* (IRC), PARA AS ENTIDADES COM SEDE SOCIAL NA ÁREA DO MUNICÍPIO DE OURÉM;**-----
- **UMA TAXA GERAL DE 1,50% SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL SUJEITO E NÃO ISENTO DE *IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS COLETIVAS* (IRC), PARA AS ENTIDADES COM SEDE SOCIAL FORA DA ÁREA DO MUNICÍPIO DE OURÉM;**-----
- **ISENTAR DA TAXA REDUZIDA SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL SUJEITO E NÃO ISENTO DE *IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS COLETIVAS* (IRC), PARA ENTIDADES COM VOLUME DE NEGÓCIOS IGUAL OU INFERIOR A 150.000,00 EUROS.**-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, EM CONFORMIDADE COM O QUE DISPÕE O N.º 1, DO ARTIGO 18.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO E A ALÍNEA D), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** A NECESSÁRIA AUTORIZAÇÃO PARA O LANÇAMENTO DESTA DERRAMA. -----

ooxxxxoo

ooo



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

P043/2009 – CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE NOSSA SENHORA DAS MISERICÓRDIAS-----

---- No âmbito da empreitada acima referenciada, de que é adjudicatária a firma **ALPESO – Construções, S.A.**, com sede em Barroqueiros, do Concelho de Tomar, na reunião de 02 de setembro de 2019, a Câmara deliberou acionar, nos termos do artigo 296.º do Código dos Contratos Públicos, a respetiva garantia bancária, considerando que as anomalias detetadas na obra, não haviam sido corrigidas pela adjudicatária. ----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo registado sob o n.º 17.409/2019, instruído com as seguintes informações:-----

- Datada de 30 de setembro findo, do **Chefe do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a remeter o processo à consideração superior, face ao valor das patologias de 66.380,94€ + IVA (70.363,80€) e ao valor da caução libertada de 144.167,00€;-----
- Datada de 02 de outubro corrente, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que se passa a transcrever: “Deverá ser corrigida a deliberação do órgão executivo, acionando-se o valor da garantia na exata proporção do orçamento apurado para executar, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e comunicado de imediato tal circunstância à entidade financeira.-----

---- Com a adjudicação da empreitada, e o apuramento final, poder-se-á efetuar acerto de contas e promover a libertação do remanescente da garantia.-----

---- À Consideração Superior”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RETIFICAR A DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE 02 DE SETEMBRO DE 2019, ACIONANDO A GARANTIA BANCÁRIA ATÉ AO EXATO MONTANTE DE 66.380,94€, ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR. -----

OOXXXOO

ooo

P089/2010 – CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE FREIXIANDA

---- No âmbito da empreitada acima referenciada, de que é adjudicatária a firma **ALPESO – Construções, S.A.**, com sede em Barroqueiros, do Concelho de Tomar, na reunião de 02 de setembro de 2019, a Câmara deliberou acionar, nos termos do artigo 296.º do Código dos Contratos Públicos, a respetiva garantia bancária, considerando que as anomalias detetadas na obra, não haviam sido corrigidas pela adjudicatária. ----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo registado sob o n.º 40.325/2019, instruído com as seguintes informações:-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Datada de 30 de setembro findo, do **Chefe do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a remeter o processo à consideração superior, face ao valor das patologias de 117.684,12€ + IVA (124.745,20€) e ao valor da caução libertada de 146.032,12€;-----
- Datada de 02 de outubro corrente, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que se passa a transcrever: “Deverá ser corrigida a deliberação do órgão executivo, acionando-se o valor da garantia na exata proporção do orçamento apurado para executar, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e comunicado de imediato tal circunstância à entidade financeira. -----

---- Com a adjudicação da empreitada, e o apuramento final, poder-se-á efetuar acerto de contas e promover a libertação do remanescente da garantia.-----

---- À Consideração Superior”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RETIFICAR A DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE 02 DE SETEMBRO DE 2019, ACIONANDO A GARANTIA BANCÁRIA ATÉ AO EXATO MONTANTE DE 117.684,12€, ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR. -----

OOXXXXOO

ooo

P090/2010 – CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE OURÉM NASCENTE-----

---- No âmbito da empreitada acima referenciada, de que é adjudicatária a firma **ALPESO – Construções, S.A.**, com sede em Barroqueiros, do Concelho de Tomar, na reunião de 02 de setembro de 2019, a Câmara deliberou acionar, nos termos do artigo 296.º do Código dos Contratos Públicos, a respetiva garantia bancária, considerando que as anomalias detetadas na obra, não haviam sido corrigidas pela adjudicatária. ----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo registado sob o n.º 40.323/2019, instruído com as seguintes informações:-----

- Datada de 30 de setembro findo, do **Chefe do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a remeter o processo à consideração superior, face ao valor das patologias de 80.651,51€ + IVA (85.490,60€) e ao valor da caução libertada de 137.633,12€;-----
- Datada de 02 de outubro corrente, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que se passa a transcrever: “Deverá ser corrigida a deliberação do órgão executivo, acionando-se o valor da garantia na exata proporção do orçamento apurado para executar, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e comunicado de imediato tal circunstância à entidade financeira. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Com a adjudicação da empreitada, e o apuramento final, poder-se-á efetuar acerto de contas e promover a libertação do remanescente da garantia.-----

---- À Consideração Superior”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RETIFICAR A DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE 02 DE SETEMBRO DE 2019, ACIONANDO A GARANTIA BANCÁRIA ATÉ AO EXATO MONTANTE DE 80.651,51€, ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR.-----

OOXXXXOO

ooo

ACIDENTES DE VIAÇÃO -----

= PEDIDOS DE INDEMNIZAÇÃO = -----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 13.284/2019, de **Ana Cristina Ferreira Torcato**, residente na Rua 1.º de Dezembro, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, do Concelho de Ourém, a informar de que no dia 26 de fevereiro de 2019, sofreu um acidente de viação quando circulava na Rua Colégio S. Miguel, da Freguesia de Fátima, também deste Concelho, tendo danificado o pneu dianteiro e respetiva jante do lado direito da viatura, sua propriedade, de matrícula 24-HG-17, marca Mercedes-Benz, modelo CLS320, devido ao mau estado em que se encontrava a berma da referida estrada e a solicitar o ressarcimento da importância de 310,08€, referente aos danos causados, conforme documentos que anexa.-----

---- O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos:-----

- Auto de notícia, datado de 01 de março de 2019, da **Guarda Nacional República – Posto Territorial de Fátima**;-----
- Informação n.º 383/19, de 11 de junho último, da **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**;-----
- Informação, datada de 30 do mês findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a dar conta de que a despesa emergente de eventual indemnização, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEMNIZAR **ANA CRISTINA FERREIRA TORCATO** PELO MONTANTE DE 310,08 EUROS.-----

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 25.835/2019, de **José António Marques dos Santos**, residente na Estrada de Ourém, n.º 1, em Gondemaria, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, a informar de que no dia 20 de junho de 2019, sofreu um acidente de viação quando circulava na Estrada



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

da Caridade, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, também deste Concelho, tendo danificado a viatura, sua propriedade, de matrícula 37-37-IX, marca Honda, modelo Civic, devido à deslocação de uma tampa de saneamento e a solicitar o ressarcimento da importância de 617,84€, referente aos danos causados, conforme documentos que anexa. -----

---- O processo encontra-se instruído com uma informação, datada de 19 do mês findo, do **Setor de Património**, a dar conta de que o munícipe não apresentou auto de ocorrência da Guarda Nacional Republicana. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **JOSÉ ANTÓNIO MARQUES DOS SANTOS** DE QUE TENCIONA INDEFERIR O PEDIDO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.--

OOXXXXOO

ooo

INSIGNARE – ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO-----

= PEDIDO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS =-----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 40.249/2019, da **INSIGNARE – Associação de Ensino e Formação**, com sede no Edifício Paço do Conde, na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, nesta cidade, a solicitar, ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais), a isenção do pagamento do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), referente ao prédio sito na Estrada da Moita do Martinho, na localidade de Cova Grande, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, inscrito na matriz predial urbana da dita freguesia sob o n.º 7418. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Setor de Património** prestou a informação registada sob o n.º 41.787/2019, a esclarecer que o valor do IMI a liquidar em 2019 é de 6.076,95€, ao qual acresce o montante adicional de 7.479,32€, podendo o pedido ser submetido a apreciação da Assembleia Municipal. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR AO **SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO**, PARECER JURÍDICO SOBRE A POSSIBILIDADE DE SE CONCEDER A ISENÇÃO EM CAUSA. -----

---- Aquando da discussão e votação do presente processo, o **Presidente da Câmara** ausentou-se da sala, por pertencer aos órgãos sociais da **INSIGNARE – Associação de Ensino e Formação**.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXXOO

ooo

DESAFETAÇÃO E ALIENAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO –
ANDRÉS – FREGUESIA DE CAXARIAS-----

---- Relativamente ao assunto supra mencionado, o **Setor de Património** elaborou o relatório de reunião registado sob o n.º 41.270/2019, realizada no dia 13 de setembro findo, no Gabinete da Presidência, que a seguir se transcreve: “É pretensão do Sr. Hugo Lopes Moita adquirir ao Município de Ourém uma pequena parcela de terreno com a área de 75,00 m2, pertencente ao domínio público “Beco Antunes”, sito no lugar de Andrés, freguesia de Caxarias – Andrés”, de forma a prosseguir com a beneficiação condigna do acesso à sua moradia.-----

---- De forma a ir ao encontro do requerido, a parcela de terreno foi avaliada pelo Sr. Eng. António Augusto Narciso, perito oficial avaliador do Ministério da Justiça, no valor de pelo valor de 935,00€.-----

---- Numa primeira fase, o interessado informou que não aceitava o valor proposto resultante do relatório de avaliação. No entanto, na reunião realizada no passado dia 13.09.2019, na presença dos intervenientes supramencionados, ficou acordado o Sr. Hugo Lopes Moita adquirir a parcela de terreno com a área de 75,00 m2, pertencente ao domínio público “Beco Antunes”, sito no lugar de Andrés, freguesia de Caxarias – Andrés”, pelo valor de 935,00€ na condição de efetuar o pagamento da importância em duas prestações.-----

---- Face ao exposto, deverá o órgão executivo deliberar: -----

1. Iniciar o processo de intenção de desafetação do domínio público a parcela de terreno com 75,00 m2 proveniente do “Beco Antunes”, sito no lugar de Andrés, freguesia de Caxarias, a confrontar a norte com Hugo Lopes Moita, a sul com Beco Antunes, a nascente com José Oliveira Simões e a poente com José Mendes Graça, submetendo para o efeito a discussão pública por um período de 30 dias a referida proposta, e posteriormente remete-la a aprovação da Assembleia Municipal;-----

2. Após conclusão do processo de desafetação do domínio público, e integração no domínio privado do Município de Ourém, proceder à alienação da referida parcela de terreno nas condições acordadas ao Sr. Hugo Lopes Moita, NIF 236751018, residente no Beco Antunes n.º 5, sito em Andrés, freguesia de Caxarias.” -----

---- Do processo faz parte o relatório de avaliação registado sob o n.º 22.639/2019, do do perito da lista oficial do Ministério da Justiça, **Eng. António Augusto Nogueira Narciso**, a referir que o montante indemnizatório a atribuir pela alienação do referido prédio, é de 935,00€.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INICIAR O PROCEDIMENTO DE DESAFETAÇÃO DA PARCELA SUPRA DESCRITA, DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA O DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 107.º, DO DECRETO-LEI N.º 280/2007, DE 07 DE AGOSTO, PODENDO OS INTERESSADOS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PRONUNCIAREM-SE SOBRE QUALQUER IMPEDIMENTO DE DIREITO QUE JUSTIFIQUE A NÃO DESAFETAÇÃO.-----

OOXXXOO

ooo

PEDIDO DE MOBILIÁRIO-----

---- Na reunião de 16 de setembro findo, a Câmara deliberou doar à **União das Freguesias de Gondemaria e Olival**, com sede na Rua da Fonte, n.º 13, em Olival, deste Concelho, as mesas e cadeiras solicitadas através da carta registada sob o n.º 27.426/2019, para o apetrechamento de salas, com vista à realização de formações, palestras, sessões de esclarecimentos, etc. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com uma informação, datada de 24 também do mês findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** a esclarecer que o pedido carece de autorização da Assembleia Municipal, por se tratar de uma doação a uma união de freguesias.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – REVOGAR A DELIBERAÇÃO TOMADA NA REUNIÃO DE 16 DE SETEMBRO DE 2019;-----

SEGUNDO – SOLICITAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA J), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, AUTORIZAÇÃO PARA APOIAR A **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GONDEMARIA E OLIVAL**, ATRAVÉS DA DOAÇÃO DO MOBILIÁRIO SOLICITADO.-----

OOXXXOO

ooo

ALIENAÇÃO DO LOTE N.º 34 DA ZONA INDUSTRIAL DE OURÉM, SITA EM CASAL DOS FRADES – FREGUESIA DE SEIÇA-----

= ABERTURA DE PROPOSTAS = -----

---- Na reunião de 19 de agosto último, a Câmara deliberou proceder a hasta pública para efeitos do designado em epígrafe, com a abertura das respetivas propostas prevista para a presente reunião, fixando-se a base de licitação em 52.600,00€. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Nesta reunião o **Excelentíssimo Presidente** procedeu à leitura do edital n.º 91/2019, tendo-se verificado, através da informação registada sob o n.º 44.408/2019, do **Setor de Património**, que foi apresentada uma única proposta.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ALIENAR À FIRMA **EMIS PORTUGAL, LIMITADA**, COM SEDE NA AVENIDA DOS PASTORINHOS, EDIFÍCIO HERAS, N.º 781, BLOCO A, LOJA A, EM FÁTIMA, DESTE CONCELHO, PELO VALOR DE **52.800,00€**, O REFERIDO LOTE N.º 34 DA ZONA INDUSTRIAL DE OURÉM, SITA EM CASAL DOS FRADES, DA FREGUESIA DE SEIÇA, DESTE CONCELHO, COM A ÁREA DE 10.520 METROS QUADRADOS, INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL URBANA SOB O ARTIGO 1993 DA REFERIDA FREGUESIA, A DESANEXAR DO ARTIGO INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL RÚSTICA SOB O N.º 3660, TAMBÉM DA FREGUESIA DE SEIÇA, DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE OURÉM SOB O N.º 34, DAQUELA FREGUESIA. --- -----

OOXXXOO

ooo

ALIENAÇÃO DE DOIS LOTES DE TERRENO – RUA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO – MATAS – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MATAS E CERCAL-----

= CEDÊNCIA DA POSIÇÃO CONTRATUAL =-----

---- Na reunião 02 de setembro findo, através de procedimento de hasta pública, a Câmara deliberou alienar a Manuel António Ferreira Lopes, os lotes 1 e 3, sítios na Rua Nossa Senhora do Patrocínio, em Matas, da União das Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo acompanhado com a carta registada sob o n.º 44.479/2019, de **Manuel António Ferreira Lopes**, residente na Rua 1.º de Janeiro, n.º 515, em Matas, da dita união de freguesias, a solicitar que a escritura de compra e venda dos referidos lotes, seja celebrada com a firma **TugaHomes – Empreendimentos & Imobiliária, Unipessoal, Limitada**, sediada na referida morada.-----

---- O **Setor de Património**, ouvido sobre o assunto, prestou a informação registada sob o n.º 44.650/2019, a dar conta de que poderá autorizar-se a transferência da adjudicação dos lotes em referência, concedendo ao Senhor Presidente, ou a quem suas vezes legalmente fizer, os necessários poderes para outorgar e assinar a respetiva escritura de compra e venda. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A TRANSFERÊNCIA DOS LOTES E CONCEDER AO SEU **EX.MO PRESIDENTE**, OU A QUEM SUAS VEZES LEGALMENTE FIZER, OS NECESSÁRIOS PODERES PARA OUTORGAR E ASSINAR A RESPECTIVA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA.-----

OOXXXOO

ooo

P097/2019 – SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA DA EMPREITADA DE “REABILITAÇÃO DO CINE-TEATRO MUNICIPAL DE OURÉM”-----

---- O **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, através da informação, datada de 26 do mês findo, remeteu o relatório final registado sob o n.º 38.853-A/2019, do Júri, que propõe a adjudicação do procedimento indicado em epígrafe, à firma **44 Engenharia e Coordenação de segurança II, Limitada**, com sede na Avenida Almirante Gago Coutinho, n.º 56, 1.º esquerdo frente, em Lisboa, pelo valor de 69.400,15€. Mais remete, para aprovação, a minuta de contrato a celebrar, solicitando a designação do respetivo gestor.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----
PRIMEIRO – APROVAR O RELATÓRIO FINAL DO JÚRI E ADJUDICAR A EMPREITADA **P097/2019 – SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA DA EMPREITADA DE “REABILITAÇÃO DO CINE-TEATRO MUNICIPAL DE OURÉM”**, À FIRMA **44 ENGENHARIA E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA II, LIMITADA**, PELO MONTANTE DE 69.400,15 EUROS;-----
SEGUNDO – APROVAR A MINUTA DO CONTRATO APRESENTADA; -----
TERCEIRO – DESIGNAR COMO GESTORA DO CONTRATO A **CHEFE DO SERVIÇO DE PROJETOS TÉCNICOS, ANA MARGARIDA DOS SANTOS SEQUEIRA**.-----

OOXXXOO

ooo

PROGRAMA DE ESTÁGIOS PARA A ADMINISTRAÇÃO LOCAL (PEPAL) – 6.ª EDIÇÃO – 2.ª FASE-----

= INÍCIO DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO = -----

---- No âmbito do assunto em epígrafe, o **Chefe da Divisão de Recursos Humanos e Informática** prestou a informação registada sob o n.º 41.490/2019, que se reproduz na íntegra: “1. O Município, no âmbito da 6.ª Edição – 2.ª Fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL) apresentou pré-candidatura para sete estágios nível 6 (licenciatura), tendo a mesma sido aprovada, conforme despacho n.º



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

8035/2019 do Secretário de Estados das Autarquias Locais, publicado em DR no dia 11 de setembro p.p. -----

2. Face às regras impostas pela Portaria n.º 142/2019, de 14/05, os sete estágios propostos e aprovados inserem-se nas seguintes áreas do saber e serão afetos às seguintes unidades orgânicas flexíveis: -----

- -1 estágio - Animação Sociocultural de crianças e jovens (na vertente da rede educativa de museus) – Divisão de Ação Cultural (DAC) -----
- -1 estágio – Turismo – Serviço de Turismo e Relações Internacionais (STRI) ----
- -1 estágio – Informática – Divisão de Recursos Humanos e Formação (DRHI) ---
- -1 estágio – Ambiente (área de engenharia industrial) – Serviço de Ambiente e Sustentabilidade (SAS)-----
- -2 estágios – Planeamento do território – Divisão de Ordenamento do Território (SPT) e Serviço de Projetos Técnicos (SPT) -----
- -1 estágio – Proteção Civil – Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) -----

3. Atendendo às regras de atribuição das bolsas de estágio, encargos a suportar pelo Município e regras de co-financiamento da despesa por fundos comunitários, os montantes envolvidos neste programa são os seguintes: -----

PEPAL 6.ª Edição - 2.ª Fase									
Estimativa de encargos									
N.º de estagiários: 7									
Data previsível de início: 01/01/2020									
Data previsível de fim: 31/12/2020									
Duração do estágio: 12 meses									
Rubricas de despesa	Fórmula	Custo total				Elegibilidade		Compar.	Encargo a suportar pelo Município
		Mensal por estagiário	Elegibilidade (5)	Ano 2020 (por estagiário)	Ano 2020 (7 estagiários)	Valor padrão (estag. / mês)	Total (12M x 7E)		
Bolsa de estágio (1)	1,65 x IAS	719,00 €	838,32 €	8 628,00 €	60 396,00 €	832,20 €	69 904,80 €	59 419,08 €	10 999,80 €
Subs. Refeição (2)	4,77€/dia	104,94 €		1 259,28 €	8 814,96 €				
Seguro de acidentes de trabalho (3)	2% x Bolsa	14,38 €		172,56 €	1 207,92 €				
Segurança Social (4)	23,75% x Bolsa	170,76 €	0,00 €	2 049,15 €	14 344,05 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	14 344,05 €
Total		1 009,08 €	838,32 €	12 108,99 €	84 762,93 €	--	69 904,80 €	59 419,08 €	25 343,85 €
Notas:									
(1) - A bolsa de estágio é calculada com base na seguinte fórmula: 1,65 x IAS (IAS corresponde ao Indexante de Apoios Sociais e está atualmente fixado no montante de 435,76€)									
(2) - O subsídio de refeição corresponde ao valor fixado para a função pública e é de 4,77€. Foram considerados 22 dias por mês									
(3) - A taxa de seguro aplicada é de 2% sobre o valor da bolsa mensal									
(4) - A taxa da contribuição para a Segurança Social a cargo do Município é de 23,75% aplicável sobre o montante da bolsa de estágio									
(5) - Os custos elegíveis (838,32€), sendo superiores ao custo padrão, a comparticipação (de 85%) é calculada com base no custo padrão (832,20€)									

---- Face ao exposto e por forma a dar seguimento ao processo é necessário o seguinte:

1. Encaminhar processo para a Divisão de Gestão Financeira (DGF) para enquadramento da despesa e posterior remessa a reunião de Câmara para aprovação. -----
2. Após aprovação da despesa por parte do executivo, cada uma das unidades orgânicas envolvidas deverá definir as licenciaturas elegíveis para efeitos de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

recrutamento e outras áreas de formação exigíveis, o plano de estágio, os parâmetros e a fórmula de avaliação, por forma a que esta divisão possa elaborar o respetivo aviso de abertura. -----

---- De referir que, nos termos conjugados do despacho supra referido com o Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019, de 10 de abril, o procedimento de seleção dos estagiários deve ter início no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do despacho, isto é, até 12 de outubro e os procedimentos de seleção devem estar concluídos no prazo de quatro meses, a contar da data da publicitação do aviso de abertura.-----

---- À consideração superior.”.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 24 do mês findo, a dar conta de que a despesa proposta irá emergir em 2020 (84,8 mil euros), pelo que a autorização da mesma é da competência do órgão executivo, com posterior conhecimento ao órgão deliberativo, sendo de realçar que se prevê uma comparticipação externa, consignada na ordem dos 59,4 mil euros, da qual deriva uma componente própria de 25,3 mil euros. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DESPESA EM CAUSA E INICIAR O PROCEDIMENTO CONFORME PROPOSTO. -----

OOXXXOO

ooo

PEDIDOS DE MATERIAIS -----

---- 1. Foi apresentada a carta registada sob o n.º 18.529/2019, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, a remeter requerimento de **Abílio Lopes Martins**, residente na Rua Cidade de Ourém, n.º 54, em Ramalheira, daquela união de freguesias, deste Concelho, a solicitar a cedência de 65 m² de calçada grossa, para arranjo do espaço existente entre o muro de vedação da sua moradia e a via pública.---

---- A **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, ouvida sobre o assunto, prestou a informação n.º 479/19, datada de 11 de setembro findo, a dar conta de que a área a intervencionar é de interesse público e a anexar mapa de medições e estimativa orçamental, no valor de 458,64€ (+ IVA).-----

---- Termina a referir que a valeta deve ser executada de acordo com o desenho que apresenta, do qual deverá ser dado conhecimento ao requerente.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR A **ABÍLIO LOPES MARTINS**, OS MATERIAIS SOLICITADOS. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INFORMAR O REQUERENTE DE QUE DEVERÁ, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, PROCEDER



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

AO LEVANTAMENTO DO MATERIAL E REALIZAR OS RESPETIVOS TRABALHOS, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, NAS CONDIÇÕES REFERIDAS NA INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. -----

---- 2. Foi apresentada a carta registada sob o n.º 18.531/2019, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, a anexar requerimento de **Filipe Manuel Neves de Oliveira**, residente na Rua Cidade de Ourém, n.º 59, em Ramalheira, daquela união de freguesias, deste Concelho, a solicitar a cedência de 58 m² de calçada miúda e pó de pedra, para arranjo do espaço existente entre o muro de vedação da sua moradia e a via pública. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, prestou a informação n.º 480/19, datada de 11 do mês findo, a dar conta de que a área a intervencionar é de interesse público e a anexar mapa de medições e estimativa orçamental, no valor de 409,25€ (+ IVA). -----

---- Termina a referir que a valeta deve ser executada de acordo com o desenho que apresenta, do qual deverá ser dado conhecimento ao requerente. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR A **FILIPPE MANUEL NEVES DE OLIVEIRA**, OS MATERIAIS SOLICITADOS. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INFORMAR O REQUERENTE DE QUE DEVERÁ, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO MATERIAL E REALIZAR OS RESPETIVOS TRABALHOS, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, NAS CONDIÇÕES REFERIDAS NA INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. -----

OOXXXOO

OOO

P082/2017 – REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NAS FREGUESIAS DE CERCAL, MATAS E ESPITE -----

= SUSPENSÃO DA OBRA = -----

---- Através da informação registada sob o n.º 43.760/2019, a **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos** colocou à consideração superior, nos termos da alínea b), do artigo 365.º, do Código dos Contratos Públicos, a suspensão da obra mencionada em título, no período de 11 de julho a 11 de outubro de 2019, devido à necessidade de se proceder a alterações ao projeto. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A SUSPENSÃO DOS TRABALHOS NOS TERMOS PROPOSTOS PELOS SERVIÇOS. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXXOO

OOO

“P022/2019 – REQUALIFICAÇÃO DO ANTIGO JI PARA A EXTENSÃO DO CENTRO DE SAÚDE (UCS SOBRAL)” -----

= CONTRATAÇÃO DE SUBEMPREENHEIROS = -----

---- No seguimento de declaração, datada de 08 de agosto último, da firma **Socrinel – Sociedade Construtora Irmãos Neves, Limitada**, adjudicatária da empreitada indicada em título, a referir a necessidade de subcontratação de empreiteiros, foi apresentada a informação registada sob o n.º 40.712/2019, da **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, a dar conta de que, analisada a documentação remetida pela adjudicatária, nomeadamente, declaração dos subempreiteiros e planos de trabalhos, de mão de obra, de equipamentos e de pagamentos, poderá aprovar-se a subcontratação das firmas **Gil & Mendes, Limitada** (sedeada na Estrada de Minde, n.º 718, em Aljustrel, da Freguesia de Fátima, deste Concelho) e **Actualclima, Limitada** (sedeada na Rua Vale da Branca, n.º 60, em Vale Catarina, da Freguesia de Caranguejeira, do Concelho de Leiria).-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A SUBCONTRATAÇÃO DAS EMPRESAS PROPOSTAS PELA FIRMA ADJUDICATÁRIA E A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, A SABER: -----

- DECLARAÇÃO DOS SUBEMPREENHEIROS;-----
- PLANO DE TRABALHOS;-----
- PLANO DE MÃO DE OBRA;-----
- PLANO DE EQUIPAMENTO;-----
- PLANO DE PAGAMENTOS. -----

OOXXXXOO

OOO

MELHORAMENTO DA VISIBILIDADE DO CRUZAMENTO DA RUA DOS FANGUEIROS COM A RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – CASAIS DA ABADIA – FREGUESIA DE CAXARIAS-----

---- No âmbito do assunto designado em epígrafe e no seguimento do relatório de visita ao local registado sob o n.º 16.987-A/2018, subscrito pelo **Senhor Adjunto Luís Serras de Sousa**, foi apresentado o documento de autorização de **Natércia Lourenço Carvalho**, residente no Bairro 25 de Setembro, n.º 45, rés do chão direito, nesta cidade, proprietária da parcela de terreno necessária à melhoria da visibilidade daquele cruzamento, com vista à realização dos respetivos trabalhos, que consistem na remoção de terras do talude e consolidação da berma. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O TEOR DO DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO APRESENTADO.-----

OOXXXXOO

ooo

DISCUSSÃO PÚBLICA DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS COM PARECER FAVORÁVEL OU FAVORÁVEL CONDICIONADO NO ÂMBITO DO REGIME EXTRAORDINÁRIO DE REGULARIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS (RERAE) – 3.ª FASE -----

---- No âmbito do assunto supra referido, foi apreciada a informação registada sob o n.º 43.940/2019, da **Divisão de Ordenamento do Território**, que a seguir se reproduz na íntegra: “A Câmara Municipal no contexto das decisões favoráveis e favoráveis condicionadas proferidas no âmbito do Regime Extraordinário de Regularização das Atividades Económicas (RERAE), deliberou *alterar o Plano Diretor Municipal e o Plano de Urbanização de Fátima (PUF)*.-----

---- No que concerne ao primeiro Plano territorial procedeu a *duas alterações* [Cfr. Aviso n.º 11739/2018, Diário da República N.º 159 — 20 de agosto de 2018 – 1.ª fase e Aviso n.º 16225/2018, Diário da República N.º 216 — 9 de novembro de 2018 – 2.ª fase)].-----

---- Quanto ao segundo Plano – o PUF, a *alteração* foi remetida à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação (íntegra a *Ordem de Trabalhos da sessão agendada para dia 30 de setembro de 2019*). Em ambos os Planos Municipais de Ordenamento do Território, a Proposta foi submetida a discussão pública pelo prazo de 15 dias, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão territorial, conjugado com o n.º 2 do artigo 12.º do RERAE. ---

---- Nestes termos, e de acordo com a metodologia estabelecida com a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, foi criado no Regulamento que integra o Projeto de Revisão do Plano Diretor Municipal de Ourém o *Anexo V*, a que se refere o *artigo 33.º - Atividades Económicas do Regime Excecional de Regularização* (Cfr. Anexo à presente informação).-----

---- Por outro lado, tal como sucedeu com as alterações anteriores aos Planos supraidentificados, existe a necessidade de garantir o direito à informação e à participação dos interessados relativamente às decisões proferidas no âmbito do RERAE e que por sua vez serão incorporadas no Plano territorial respetivo – no caso, o Plano Diretor Municipal (em concreto, no projeto de *revisão*). Assim sendo, e por razões de economia de procedimentos, ao abrigo do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

136/2014, de 09 de setembro (Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação - RJUE) e artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, propõe-se a publicitação, e pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, o período de discussão pública sobre as atividades económicas do RERAe identificadas no *Anexo V*, coluna - *Ref.ª dinâmica adequação PDM ao RERAe* com a designação “3.ª”. -----

---- Trata-se, pois, de garantir a participação dos interessados na tarefa da Administração Municipal de incorporação, no Plano Diretor Municipal (na versão final do projeto de revisão), das atividades económicas sobre as quais foi proferida deliberação final favorável ou deliberação favorável condicionada na conferência decisória prevista naquele regime excecional de regularização. -----

---- Durante o período de discussão pública, os interessados poderão consultar o processo, designadamente as atas das conferências decisórias, informações técnicas elaboradas pelos serviços, devendo dirigir-se à Divisão de Ordenamento do Território, no edifício sede da Câmara Municipal. -----

---- Assim, em face de tudo o que vem de ser referido, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

---- *Primeiro* – concordar com a proposta de conteúdo documental que será incorporado no regulamento (o *Anexo V*, a que se refere o *artigo 33.º - Atividades Económicas do Regime Excecional de Regularização*) que integra o projeto de revisão do Plano Diretor Municipal (Cfr. anexo à presente informação); -----

---- *Segundo* – proceder à abertura do período de discussão pública, relativo às atividades económicas sobre as quais foi proferida deliberação final favorável ou deliberação favorável condicionada na conferência decisória prevista no RERAe – 3.ª fase (de modo idêntico aconteceu no regulamento do PDM em vigor com a receção da 1.ª e 2.ª fase dos processos decididos no contexto do RERAe – previsão de um novo artigo, o 98.º-A que nos remete para o Anexo III), nos termos análogos ao disposto no artigo 22.º do RJUE e no artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, pelo período de 15 dias úteis, contados a partir do quinto dia útil após a publicação do Aviso no Diário da República. -----

---- À consideração superior.”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – CONCORDAR COM A PROPOSTA DE CONTEÚDO DOCUMENTAL QUE SERÁ INCORPORADO NO REGULAMENTO (*ANEXO V*, A QUE SE REFERE O *ARTIGO 33.º - ATIVIDADES ECONÓMICAS DO REGIME EXCECIONAL DE REGULARIZAÇÃO*), QUE INTEGRA O PROJETO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL; --- -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

SEGUNDO – PROCEDER À ABERTURA DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA, PELO PRAZO DE 15 DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DO QUINTO DIA ÚTIL, APÓS A PUBLICAÇÃO DO AVISO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA, RELATIVO ÀS ATIVIDADES ECONÓMICAS SOBRE AS QUAIS FOI PROFERIDA DELIBERAÇÃO FINAL FAVORÁVEL OU DELIBERAÇÃO FAVORÁVEL CONDICIONADA, NA CONFERÊNCIA DECISÓRIA PREVISTA NO RERA E – 3.ª FASE, NOS TERMOS ANÁLOGOS AO DISPOSTO NO ARTIGO 22.º, DO RJUE – REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO E NO ARTIGO 89.º, DO DECRETO-LEI N.º 80/2015, DE 14 DE MAIO. -----

OOXXXOO

ooo

LICENCIAMENTOS DE OBRAS PARTICULARES-----

----1. Relativamente ao processo registado sob o n.º 2799/1998 (construção de um pavilhão industrial na Rua Santo António, em Casais Espertos – Lagoa do Furadouro, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho), da firma **ITAMA – Indústria Transformadora de Madeiras e Afins, Limitada**, com sede na referida morada, foi apresentada a informação registada sob o n.º 43.481/2019, da **Divisão de Ordenamento do Território**, que se passa a transcrever: “Dando cumprimento ao solicitado pela Ex.ma Sr.ª chefe da DOT, Dr.ª Célia Reis, informa-se que à licença de obras n.º 110/2004, emitida em nome de ITAMA – Indústria Transformadora de madeiras e afins, Ld.ª nunca foi solicitado o pedido de autorização de utilização.-----

---- Foi solicitado à brigada 2, do Serviço de Fiscalização e Contencioso, que informasse se a obra em causa – construção de uma fábrica de mobiliário - foi construída e/ou em que estado a obra se encontrava. -----

---- Aquele serviço informou, em 26/09/2019 que a obra em causa não foi iniciada.----

---- Assim, salvo melhor opinião, sugere-se o seguinte: -----

1. Será de declarar a intenção de caducidade, nos termos do n.º 2 do art.º 71.º, do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, republicado pelo DL 136/2014 de 09/09. ---

2. A intenção de caducidade deverá ser declarada em reunião de câmara, nos termos do n.º 5 do art.º 71 do referido diploma. Com base no mesmo n.º 5, deverá ser dada audiência prévia ao interessado, com prazo não inferior a 10 dias, nos termos do art.º 121º e do n.º 1 do 122º do CPA. -----

3. A eventual pronuncia do requerente dentro do prazo dado, será alvo de apreciação técnica e decisão em sede de reunião de câmara. -----

4. A falta de pronúncia no prazo dado implicará a declaração de caducidade, em sede de reunião de câmara.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

5. A caducidade da pretensão não impede que a mesma seja renovada, ao abrigo do art.º 72.º do referido diploma legal, sendo “utilizados no novo processo os elementos que instruíram o processo anterior desde que o novo requerimento seja apresentado no prazo de 18 meses a contar da data da caducidade ou, se este prazo estiver esgotado, não existirem alterações de facto e de direito que justifiquem nova apresentação”. -----

---- Face ao exposto, deixa-se à consideração superior o teor da presente informação.”

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR A FIRMA **ITAMA – INDÚSTRIA TRANSFORMADORA DE MADEIRAS E AFINS, LIMITADA** DE QUE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DO PROCESSO EM APREÇO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 39.943/2019, de **MARIA DO CÉU SILVA ROSA**, residente na Rua Colégio S. Miguel, n.º 10, em Moita Redonda, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a requerer, por motivos que especifica, uma prorrogação de prazo especial, pelo período de um ano, para conclusão das obras iniciadas ao abrigo da licença n.º 162/2001 (construção de uma habitação, na Estrada de Nossa Senhora da Ortiga, também da Freguesia de Fátima). -----

---- A **Divisão de Ordenamento do Território**, ouvida sobre a pretensão, prestou a informação registada sob o n.º 42.936/2019, que se passa a transcrever: “Relativamente a este assunto informa-se o seguinte: -----

---- 1. A 25/05/1999, deu entrada pedido de licenciamento para construção de uma habitação, sendo que o projeto de arquitetura foi aprovado a 30/06/1999 por despacho do Sr. Diretor de Departamento, Eng.º Desidério Fernandes. Este processo deu origem à licença inicial n.º 162/2001. -----

---- 2. A 21/06/2012, deu entrada uma comunicação prévia para alteração de uma habitação, iniciada ao abrigo do alvará acima referido, sendo que a mesma foi admitida a 28/09/2012 por despacho do Sr. Vereador cessante, Dr. Nazareno do Carmo. O requerente é informado pelo ofício n.º 8977 de 10/10/2012, tendo sido dado um prazo de 1 ano para proceder ao pagamento das taxas no valor de 1.078,76€, sendo posteriormente emitido um recibo de admissão da comunicação prévia. -----

---- 3. Foi emitida a Comunicação Prévia n.º 26/2012 em 23/10/2012, com validade de 24 meses, terminando a **24/10/2014**. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 4. Em 06/10/2016, o requerente solicita a 1ª prorrogação de licença com motivo de dificuldades financeiras, solicitando um prazo de 12 meses. A Fiscalização informa a 11/10/2016: *“Para a conclusão da moradia faltam acabamentos interiores, pintura geral e arranjos exteriores.”* O pedido é deferido a 18/10/2016 por despacho do Sr. Vereador cessante, Dr. Nazareno do Carmo, tendo efetuado o pagamento de 136,80€. Com a prorrogação de 12 meses, a licença passa a terminar a **26/10/2017**. -----

---- 5. Em 16/10/2017, o requerente solicita a 2ª prorrogação de licença, solicitando um prazo de 6 meses. A Fiscalização informa a 19/10/2017: *“Para conclusão da obra faltam alguns acabamentos interiores e pintura geral.”* O pedido é deferido a 03/11/2017, tendo pago o valor de 647,26€. Com esta prorrogação, a licença termina a **27/04/2018**. -----

---- 6. O requerente usufruiu, ainda, da prorrogação do alvará ao abrigo do n.º 1 do art.º 1.º do DL. n.º 120/2013, ficando válido até **25/10/2016**. -----

---- 7. Em 09/09/2019, o requerente solicita uma nova prorrogação, tendo apresentado a seguinte exposição dirigida ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara: *“solicita autorização de emissão de uma prorrogação especial para conclusão de obras do referido imóvel, pelo prazo de 1 ano.”* -----

---- 8. A Fiscalização informa a 24/09/2019: *“Para a conclusão da obra faltam acabamentos interiores e pintura geral”*. -----

---- **Conclusão:**-----

---- Face ao exposto, seria de declarar a intenção de caducidade, nos termos da alínea d) n.º 3 do art.º 71.º, do RJUE. A intenção de caducidade deverá ser declarada em Reunião de Câmara, nos termos do n.º 5 do art.º 71.º do referido diploma. Com base no mesmo n.º 5, deverá ser dada audiência prévia ao interessado, com prazo não inferior a 10 dias, nos termos do art.º 121.º e 122.º do CPA. -----

---- 9. No entanto, deixa-se à consideração superior o processo ser remetido a Reunião de Câmara para decisão propondo-se aqui duas situações: -----

a) - Ser aceite a exposição do interessado como “audiência do interessado”, e, conceder a prorrogação por 12 meses, conforme solicitado pelo requerente, ou conceder outro prazo a definir superiormente para a realização das obras e assim não proferir caducidade nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do RJUE ou;-----

b) - Ser aceite a exposição do requerente como “audiência do interessado”, sem lhe dar provimento, e dar a caducidade à licença n.º 162/2001 e da Comunicação Prévia n.º 26/2012, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do RJUE. -----

---- Neste caso o requerente poderá requerer nova licença ao abrigo do art.º 72 do RJUE, bastando apresentar novo requerimento. Serão utilizados no novo processo os



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

elementos que instruíram o processo anterior desde que o novo requerimento seja apresentado no prazo de 18 meses a contar da data da caducidade ou, se este prazo estiver esgotado, não existirem alterações de facto e de direito que justifiquem nova apresentação. -----

---- À Consideração Superior o teor da presente informação.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A ALÍNEA A), PROPOSTA NA INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS SUPRA TRANSCRITA.- -----

OOXXXXOO

ooo

CONCURSO DE FOTOGRAFIA “UM OLHAR SOBRE O TERROIR OURIENSE”-----

---- A **Divisão de Ação Cultural**, através da sua informação registada sob o n.º 39.764/2019, colocou à consideração superior a realização do concurso de fotografia designado em epígrafe, nos meses de setembro, outubro e novembro de 2019, anexando as respetivas normas de participação, com identificação dos valores dos prémios a atribuir, a saber: -----

- 1.º prémio – 500,00€; -----
- 2.º prémio – 300,00€; -----
- 3.º prémio – 200,00€. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 19 do mês findo, a dar conta de que a despesa proposta dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR AS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO APRESENTADAS E AS DESPESAS DELAS DECORRENTES.-----

OOXXXXOO

ooo

COMEMORAÇÃO DO DIA EUROPEU DO ENOTURISMO – 10 DE NOVEMBRO-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 39.781/2019, da **Divisão de Ação Cultural**, a propor que esta Câmara se associe ao evento supra mencionado, anexando proposta de programa de atividades a realizar no dia 10 de novembro próximo.-----

---- Do processo faz também parte a informação registada sob o n.º 43.436/2019, da **Divisão de Ação Cultural**, a propor, ainda no âmbito daquelas atividades, a realização



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

da eleição, para 2020, da Rainha das Vindimas de Ourém e a anexar proposta de normas de participação, com a atribuição dos seguintes prémios: -----

- Rainha das Vindimas – 500,00€; -----
- 1.ª Dama – 300,00€; -----
- Dama de Honor – 200,00€. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROGRAMA DE ATIVIDADES CONFORME PROPOSTO E REMETER O PROCESSO AO **SERVIÇO DE TURISMO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS** PARA LHE DAR CONTINUIDADE.-----

OOXXXOO

ooo

REGULAMENTO INTERNO DA EQUIPA LOCAL DE INTERVENÇÃO DE OURÉM-----

---- Relativamente ao assunto designado em epígrafe, a **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde** prestou a informação registada sob o n.º 43.264/2019, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se transcreve: “No âmbito da parceria estabelecida com a Equipa Local de Intervenção de Ourém (ELI) e na sequência da reunião de trabalho mensal, realizada no dia 18 de setembro de 2019, foi analisada a proposta de alterações ao regulamento interno em vigor.-----

---- Neste sentido o CRIO, através do email com o registo de entrada E-43242 de 25/09/2019, envia a versão final do Regulamento aos parceiros para formalizar a sua aprovação. -----

---- Face ao exposto, propõe-se a aprovação do regulamento interno em anexo nos termos apresentados e posterior subscrição assumindo o Município os compromissos descritos no ANEXO 1 da alínea f), do ponto 3, conforme se passa a descrever: -----

---- “competem à CMO, cedência de transporte e motorista para acompanhamento de crianças a consultas, mediante necessidade e disponibilidade, quando o CRIO não o puder assegurar. Cedência de transporte para atividade/passeio anual de crianças e suas famílias, integradas na ELI. Disponibilizar recursos, nomeadamente uma Técnica Superior de Serviço Social, 3h por mês. Colaborar com as famílias envolvidas na ELI tendo em vista o melhoramento das suas condições de vida, de acordo com programas e projetos existentes e em execução no Município, nomeadamente na área da habitação, centro comunitário de voluntariado, ação social direta. Apoiar o acolhimento das famílias, de acordo com a disponibilidade de alojamento temporário para pessoas em situação de emergência social ou de risco. Assegurar, dentro das suas



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

atribuições e competências, a prestação de apoio social às famílias que beneficiam da ELI.” -----

---- À consideração superior.”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR AS
ALTERAÇÕES AO REGULAMENTO EM REFERÊNCIA. -----

OOXXXOO

ooo

**PROTOCOLO COM A DIREÇÃO-GERAL DOS ESTABELECIMENTOS
ESCOLARES**-----

= RETIFICAÇÃO DE VERBAS = -----

---- Na reunião de 19 de agosto último, a Câmara deliberou aprovar os termos do protocolo mencionado em título, cujo objetivo é garantir o fornecimento de refeições aos alunos do Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico, do Centro Escolar das Misericórdias. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com a informação registada sob o n.º 43.491/2019, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, que se reproduz na íntegra: “No seguimento do MGD-30797 e da deliberação de 19.08.2019, verificamos a necessidade de alterar os cabimentos 19978/2019 e 19959/2019, dividindo os valores referentes à entidade Centro Social Paroquial Espírito Santo entre esta entidade e a DGEstE, nomeadamente: -----

---- **Cabimentos iniciais**-----

---- **19978/2019 - Centro Social Paroquial Espírito Santo**-----

– Valor 2019 – 6.000,00€;-----

– Valor 2020 – 9.000,00€;-----

---- **19959/2019 - Centro Social Paroquial Espírito Santo**-----

– Valor 2019:-----

– Prolongamento – 2.200,00€; -----

– Refeições – 4.000,00€;-----

– Valor 2020:-----

– Prolongamento – 3.850,00€; -----

– Refeições – 7.000,00€;-----

---- **Proposta de alteração**-----

---- **19978/2019** -----

---- **Centro Social Paroquial Espírito Santo**-----

– Valor 2019 – 450,00€;-----

– Valor 2020 – 500,00€;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- **DGEstE** -----

– Valor 2019 – 5.550,00€;-----

– Valor 2020 – 8.500,00€;-----

----- **19959/2019** -----

----- **Centro Social Paroquial Espírito Santo**-----

– Valor 2019:-----

– Prolongamento – 2.200,00€; -----

– Refeições – 750,00€;-----

– Valor 2020:-----

– Prolongamento – 3.850,00€; -----

– Refeições – 1.500,00€;-----

----- **DGEstE** -----

– Valor 2019:-----

– Refeições – 3.250,00€;-----

– Valor 2020:-----

– Refeições – 5.500,00€;-----

----- À consideração superior.”-----

----- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 02 do mês corrente, a dar conta de que a modificação proposta dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A RETIFICAÇÃO PROPOSTA E PROCEDER À TRANSFERÊNCIA DOS MONTANTES APONTADOS. - -----

OOXXXOO

OOO

UNIVERSIDADE DE VERÃO 2019-----

----- Na reunião de 06 de maio de 2019, a Câmara deliberou autorizar a comparticipação do Município, através da atribuição de um apoio financeiro aos jovens interessados em frequentar a 11.ª Edição da Universidade de Verão. -----

----- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação registada sob o n.º 36.795/2019, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, a identificar os alunos que frequentaram, no período de 21 a 26 de julho de 2019, a Universidade de Verão 2019 e a remeter os dados necessários para que possa ser promovida a comparticipação por parte deste Município. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A TRANSFERÊNCIA DOS VALORES EM CAUSA. -----

OOXXXXOO

ooo

APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA -----

---- No âmbito do assunto indicado em epígrafe, foram apresentadas as informações, que se passam a especificar, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, sobre as candidaturas que de igual modo se identificam:-----

---- 1. Informação registada sob o n.º 41.638/2019, sobre a candidatura de **Jorge Manuel Vicente**, residente na Avenida D. José Alves Correia da Silva, n.º 112, 5.º esquerdo, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a propor o deferimento do pedido e a atribuição do montante de 720,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 2. Informação registada sob o n.º 42.138/2019, sobre a candidatura de **Joana Rita Oliveira Mendes Silva**, residente na Rua do Tijolo, n.º 25, em Zambujeiro, da Freguesia de Atouguia, deste Concelho, a propor o deferimento do pedido e a atribuição do montante de 700,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 3. Informação registada sob o n.º 42.274/2019, sobre a candidatura de **Ana Clara Dias de Sousa**, residente no Largo do Rossio, n.º 5, em Carcavelos de Cima, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, a propor o deferimento do pedido e a atribuição do montante de 500,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 4. Informação registada sob o n.º 42.366/2019, sobre a candidatura de **Vera Mónica Ferreira Jacinto**, residente na Rua Padre Sousa Matos, n.º 16, da União das Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho, a propor, caso o pedido seja deferido, a atribuição do montante de 700,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 5. Informação registada sob o n.º 42.445/2019, sobre a candidatura de **Cláudia Maria Rodrigues**, residente na Rua do Açude, n.º 5, em Casal da Bica, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, a propor o deferimento do pedido e a atribuição do montante de 700,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 6. Informação registada sob o n.º 42.554/2019, sobre a candidatura de **Mariana Rodrigues Marques**, residente na Rua da Soalheira, n.º 21, em Soalheira, da União das Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho, a propor o deferimento do pedido e a atribuição do montante de 630,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 7. Informação registada sob o n.º 42.632/2019, sobre a candidatura, entregue fora do prazo estipulado para o efeito, de **Diana Graça Oliveira**, residente na Rua do Outeiro, n.º 8, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, a propor, caso o pedido seja deferido, a atribuição do montante de 700,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ACEITAR A CANDIDATURA, NÃO OBSTANTE A SUA APRESENTAÇÃO FORA DO PRAZO ESTABELECIDO, PENALIZANDO A REQUERENTE COM O NÃO PAGAMENTO DA PRIMEIRA PRESTAÇÃO.-----

---- 8. Informação registada sob o n.º 42.699/2019, sobre a candidatura de **Korneliia Bilovar**, residente na Travessa 13 de Maio, Edifício Fonte Nova, Bloco B, 2.º andar, Porta 5, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a propor o deferimento do pedido e a atribuição do montante de 700,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 9. Informação registada sob o n.º 43.792/2019, sobre a candidatura de **Verónica Soares Freire**, residente na Rua Principal, n.º 69, em Casal de Baixo, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho, a propor o deferimento do pedido e a atribuição do montante de 700,00€/ano.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

OOXXXOO

ooo

AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO-----

= ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ESCOLARES – 2019/2020 = -----

---- 1. Relativamente ao assunto designado em epígrafe, na reunião de 19 de agosto transato, a Câmara deliberou concordar com os montantes constantes da informação então prestada pela Divisão de Educação, Ação Social e Saúde. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo acompanhado com a informação registada sob o n.º 42.499/2019, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, que se passa a transcrever: “Ao preparamos as listagens para divulgar os resultados da análise das Candidaturas da Ação Social Escolar do 1º CEB, verificamos que existiam valores errados na proposta MGD-35633/2019, aprovada em reunião de câmara de 19.08.2019, pelo que propomos a correção da mesma: -----

a) atribuição de 15.881,05€ em subsídios escolares aos alunos do 1.º CEB do Município de Ourém (~~em vez de 15.922,26€~~);-----

b) que se efetue o procedimento de transferência de verba atribuída para os Agrupamentos de Escolas, destinando-se única e exclusivamente ao pagamento dos subsídios escolares dos alunos do 1.º CEB, nomeadamente: Fichas Escolares de Apoio/Material Escolar, o qual se encontra com o respetivo enquadramento orçamental (MGD 14125/2019):-----

- Agrupamento de Escolas Conde de Ourém: 4.407,24€;-----

- Agrupamento de Escolas de Ourém: 6.786,42€ (~~em vez de 6.817,63€~~);-----

- Agrupamento de Escolas Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão: 2.042,39 € (~~em vez de 2.040,39€~~);-----

c) Nota: No que diz respeito aos valores das visitas de estudo abaixo indicados deverão ser apenas transferidos quando os respetivos agrupamentos enviarem ao Município a respetiva requisição e comprovativo, o qual se encontra com o respetivo enquadramento orçamental (MGD 14125/2019): -----

---- Valores das visitas de estudo: -----

---- Agrupamento de Escolas Conde de Ourém: 885,00€; -----

---- Agrupamento de Escolas de Ourém: 1.350,00€ (~~em vez de 1.360,00€~~);-----

---- Agrupamento de Escolas Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão: 410,00€; -----

---- À consideração superior,”.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A
RETIFICAÇÃO PROPOSTA. -----

---- 2. Ainda no âmbito do assunto mencionado em epígrafe, nomeadamente sobre as candidaturas entregues fora do prazo estabelecido para o efeito, foi apresentada a informação registada sob o n.º 42.573/2019, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, a propor conforme se passa a transcrever: “(...) propomos: -----

- a) a atribuição de 1.444,82€ em subsídios escolares aos alunos do 1.º CEB do Município de Ourém; -----
- b) que se efetue o procedimento de transferência de verba atribuída para os Agrupamentos de Escolas, destinando-se única e exclusivamente ao pagamento dos subsídios escolares dos alunos do 1.º CEB, nomeadamente: Fichas Escolares de Apoio/Material Escolar, o qual se encontra com o respetivo enquadramento orçamental (MGD 14125/2019):-----
 - Agrupamento de Escolas Conde de Ourém: 179,12€;-----
 - Agrupamento de Escolas de Ourém: 872,52€; -----
 - Agrupamento de Escolas Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão: 148,18 €;-----
- c) Nota: No que diz respeito aos valores das visitas de estudo abaixo indicados deverão ser apenas transferidos quando os respetivos agrupamentos enviarem ao Município a respetiva requisição e comprovativo, o qual se encontra com o respetivo enquadramento orçamental (MGD 14125/2019):-----
 - Valores das visitas de estudo:-----
 - Agrupamento de Escolas Conde de Ourém: 40,00€; -----
 - Agrupamento de Escolas de Ourém: 175,00€; -----
 - Agrupamento de Escolas Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão: 30,00€; -----
- d) que seja dado conhecimento aos encarregados de educação da decisão final, através de consulta das listagens na secretaria da sede do Agrupamento;-----
- e) que se comunique às entidades prestadoras das refeições a lista dos alunos subsidiados, de modo que façam refletir no preço das refeições o benefício a que os alunos têm direito, por força desta comparticipação (...).” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR
COM O PROPOSTO.-----

OOXXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PEDIDO DE APOIO DE AÇÃO SOCIAL DIRETA-----

---- No âmbito das normas de atribuição de apoio em vestuário, calçado, têxteis e outros, aprovadas por deliberação tomada por esta Câmara Municipal, em reunião de 07 de julho de 2017, foi apreciada a informação registada sob o n.º 42.739/2019, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de **Maria Manuela Miranda Tôrre**, residente no Largo Prof. Egas Moniz, n.º 25, 1.º direito, nesta cidade.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

OOXXXOO

ooo

CARTÃO “ABEM” – REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 43.985/2019, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, a propor, por motivos que especifica, o indeferimento do pedido de atribuição do cartão “Abem”, a **Maria Pereira de Figueiredo Perdigão**, residente na Rua Povo de Timor, n.º 2, rés do chão frente, nesta Cidade. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR A REQUERENTE DE QUE TENCIONA INDEFERIR O PEDIDO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----

OOXXXOO

ooo

TRANSPORTES ESCOLARES-----

= ANO LETIVO 2019/2020 =-----

---- 1. Relativamente ao processo registado sob o n.º 42.882/2019, da aluna **Ana Carolina Pereira Costa**, matriculada na Escola Secundária Jácome Ratton – Tomar, foi apresentada uma informação, datada de 27 do mês findo, do **Setor de Transportes**, a colocar à consideração superior a comparticipação, em 100%, do valor da vinheta relativa aos transportes escolares da aluna para o ano letivo 2019/2020, com custos estimados em 746,10€.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, COMPARTICIPAR EM 100%, O VALOR CORRESPONDENTE AO TRANSPORTE ESCOLAR DA ALUNA **ANA CAROLINA PEREIRA COSTA**, NO ANO LETIVO 2019/2020.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 2. Relativamente ao processo registado sob o n.º 42.917/2019, do aluno **Rodrigo Gomes Pereira Reis**, matriculado no Colégio Andrade Corvo, em Torres Novas, foi apresentada uma informação, datada de 27 do mês findo, do **Setor de Transportes**, a colocar à consideração superior a comparticipação, em 100%, do valor da vinheta relativa aos transportes escolares do aluno para o ano letivo 2019/2020, correspondente ao montante estimado de 562,50€. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, COMPARTICIPAR EM 100%, O VALOR CORRESPONDENTE AO TRANSPORTE ESCOLAR DO ALUNO **RODRIGO GOMES PEREIRA REIS**, NO ANO LETIVO 2019/2020. -----

OOXXXOO

ooo

TAXAS DE CONSERVAÇÃO DAS REDES E SISTEMA DE SANEAMENTO, TARIFA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, TARIFA DE RECOLHA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RSU'S --

= 1. DEVOLUÇÃO DE VERBA, POR MOTIVO DE ROTURA = -----

- Foi apresentado o relatório técnico registado sob o n.º 42.390/2019, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **23,72€**, a **Manuel Pereira Alves**, residente na Rua da Amoreira, n.º 27, em Sandoeira, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 23,72 EUROS, A **MANUEL PEREIRA ALVES**. -----

- Foi apresentado o relatório técnico registado sob o n.º 40.391/2019, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **11,23€**, a **Ernesto Alberto Neves**, residente na Rua do Moinho, n.º 9, em Sandoeira, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 11,23 EUROS, A **ERNESTO ALBERTO NEVES**. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Foi apresentado o relatório técnico registado sob o n.º 42.373/2019, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **8,94€**, a **Jorge Luís Marques Freire**, residente na Rua Cidade de Ourém, em Ramalheira, n.º 55, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura. --

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 8,94 EUROS, A **JORGE LUÍS MARQUES FREIRE**. -----

= 2. INEXISTÊNCIA DE SISTEMA (REDE DE ESGOTOS DOMÉSTICOS) =-----

- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 39.080/2019, da Be Water, S.A., instruído com uma informação, datada de 18 do mês findo, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a anulação das parcelas relativas ao saneamento, na faturação de **Fernando Lopes Portela**, referente à instalação sita na Rua do Lagar, n.º 185, em Lagoa da Pedra, da União das Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho e a devolução da verba de **161,63€**, paga indevidamente, devido à inexistência de rede de esgotos no local.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 161,63 EUROS, A **FERNANDO LOPES PORTELA**. -----

- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 39.081/2019, da Be Water, S.A., instruído com uma informação, datada de 18 do mês findo, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a anulação das parcelas relativas ao saneamento, na faturação de **Amadeu Neves Pipa**, residente na Rua da Berimbela, n.º 3, em Ribeira do Fárrio, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho e a devolução da verba de **46,67€**, paga indevidamente, devido à inexistência de rede de esgotos no local.

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 46,67 EUROS, A **AMADEU NEVES PIPA**.-- -----

= 3. ANULAÇÃO DE CONTRATO =-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 40.719/2019, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a anulação do contrato e da respetiva



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

faturação em nome de **Carmina Jesus Rodrigues**, referente à instalação sita na Rua Egas Moniz, n.º 901, em Chã, da Freguesia de Espite, deste Concelho e a devolução dos valores pagos indevidamente, desde agosto de 2019, em virtude do imóvel estar desabitado e não ter ligação ao sistema de abastecimento de água. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

OOXXXOO

ooo

AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE, I.P. -----

= PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO =-----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 24.356/2019, da **CCDR LVT – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo**, com sede na Rua Alexandre Herculano, n.º 37, em Lisboa, a convidar este Município a associar-se à campanha “Por um País com bom Ar” e às iniciativas do “Dia Nacional do Ar”, promovendo a divulgação da campanha em meios próprios e participando, sempre que possível, em ações públicas comemorativas daquele dia, através de protocolo de cooperação a celebrar com a **Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.**, (sedeada na Rua da Murgueira, n.ºs 9 e 9A, em Zambujal, da Freguesia de Alfragide, do Concelho de Amadora), do qual anexa proposta de texto. -----

---- Do processo faz parte uma informação, datada de 27 do mês findo, da **Chefe do Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a esclarecer que a celebração do protocolo não acarreta custo para o Município.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O TEXTO DE PROTOCOLO PROPOSTO E INCUMBIR O **SERVIÇO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE** DE PROMOVER A SUA ASSINATURA.-----

OOXXXOO

ooo

PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS ABANDONADOS-----

---- Na reunião de 29 de abril de 2019, a Câmara deliberou autorizar o início do procedimento de elaboração do “Regulamento Municipal de Remoção de Veículos Abandonados”, promovendo a sua publicitação, nos termos do n.º 1, do artigo 98.º, do Código do Procedimento Administrativo. Mais deliberou estabelecer o prazo de 10 dias úteis para a constituição de interessados e apresentação de contributos, com vista à elaboração de proposta de regulamento. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, acompanhado com a informação registada sob o n.º 39.672/2019, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a anexar o projeto de regulamento para consulta pública, por um período de 30 dias.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETTER O **PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS ABANDONADOS**, A CONSULTA PÚBLICA, POR UM PERÍODO DE 30 DIAS, NOS TERMOS E PARA EFEITOS DO ARTIGO 101.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. -----

OOXXXOO

ooo

TEJO AMBIENTE – EMPRESA INTERMUNICIPAL DE AMBIENTE DO MÉDIO TEJO, E.I.M., S.A. -----

= TARIFÁRIO PARA 2020 = -----

---- Através da carta registada sob o n.º 44.987/2019, a empresa intermunicipal mencionada em título, com sede no edifício Paço do Conde, na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, nesta cidade, remeteu tarifário para 2020, referente ao saneamento e resíduos urbanos, aprovado pelo seu Conselho de Administração.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade** prestou a sua informação registada sob o n.º 45.874/2019, a colocar à consideração superior a aprovação daquele tarifário.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O TARIFÁRIO PROPOSTO PARA 2020 E INCUMBIR O **SERVIÇO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE** DE COMUNICAR, ATÉ 15 DE OUTUBRO DE 2019, O TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO, À **ERSAR – ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS** E À **TEJO AMBIENTE – EMPRESA INTERMUNICIPAL DE AMBIENTE DO MÉDIO TEJO, E.I.M., S.A.** -----

OOXXXOO

ooo

P182/2017 – REABILITAÇÃO DO CASTELO E PAÇO DOS CONDES DE OURÉM E SUA ADAPTAÇÃO A ESPAÇOS MUSEOLÓGICOS-----

= PEDIDO DE ADIANTAMENTO DE PREÇO = -----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 33.449/2019, da firma **Alberto Couto Alves, S.A.**, com sede na Avenida dos Descobrimentos, no Edifício Las Vegas III, n.º 63, em Vila Nova de Famalicão, a solicitar, por motivos que especifica, o adiantamento de preço da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatário o



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

consórcio constituído pelas firmas **Alberto Couto Alves, S.A. e REVIVIS – Reabilitação, Restauro e Construção, Limitada.** -----

---- O processo encontra-se instruído com, para além de outros documentos, as informações, que a seguir se especificam e se transcrevem:-----

- Datada de 26 de agosto transato, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira:**
“O valor de adiantamento requerido é superior ao valor global disponível para o ano em curso, pelo que não observa o disposto no n.º 2 do artigo 292º do CCP. Complementarmente, deverá o SPT, aferir o valor já executado e o que permanecerá por executar para 2019, reportando o que se refere aos materiais previstos no adiantamento requerido. Não obstante o disposto e o requerido ao SPT, salvo melhor opinião, e atendendo à fase do ano económico em que nos encontramos, apenas será pertinente um pedido de adiantamento para o ano de 2020 (a concretizar em janeiro/2020), referente exclusivamente a 30% dos bens a utilizar no ano em referência.”;-----

- Número 394/19, de 29 do mês findo, do **Serviço de Projetos Técnicos: “1. Introdução**-----

---- O Município de Ourém adjudicou, por deliberação de 16 de julho de 2018, ao consórcio externo denominado de “ALBERTO COUTO ALVES, S.A. /REVIVIS REABILITAÇÃO, RESTAURO E CONSTRUÇÃO, LDA.” a empreitada “*P182/2017 – Reabilitação do Castelo e Paço dos Condes de Ourém e sua Adaptação para Espaços Museológicos*” sobre a qual se pretende informar sobre o pedido de adiantamento. ----

2. Antecedentes -----

---- Da análise realizada, verifica-se que: -----

- a. A empreitada “P182/2017 – Reabilitação do Castelo e Paço dos Condes de Ourém e sua Adaptação para Espaços Museológicos” foi consignada a 22.02.2019 e tem um prazo de execução de 720 dias (24 meses).-----
- b. Em 01.03.2019 foi elaborada a informação n.º 148/2019/SPT/1060 (REG n.º 9201/2019) sobre o Plano de Trabalhos e respetivo Cronograma Financeiro ajustado ao plano final da consignação, aprovado por Deliberação de Câmara de 01.04.2019. -----
- c. Em 19.06.2019 foi elaborada a informação n.º 353/2019/SPT/1060 (REG n.º 24532/2019) sobre o **Plano de Trabalhos e respetivo cronograma financeiro atualizados**, refletindo a suspensão dos trabalhos por 30 dias (informação n.º 132/2019/SPT/1060 (REG n.º 8430/2019, aprovado por Deliberação de Câmara de 04.03.2019), onde propõe iniciar os trabalhos de conservação e restauro no Paço do Condes, seguindo-se os trabalhos no Castelo, Torres Baluarte e por



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

último os arranjos exteriores, aprovado por Deliberação de Câmara de
15.07.2019.-----

3. Análise-----

- a. Em 29.07.2019 o consórcio externo denominado de “Alberto Couto Alves, S.A. /REVIVIS Reabilitação, Restauro e Construção, Lda.”, apresenta pedido de adiantamento, na carta com a Ref.^a DFIN/2019/228, no valor de 620.878,54€; --
- b. Em 26.08.2019 a DGF refere: “O valor de adiantamento requerido é superior ao valor global disponível para o ano em curso, pelo que não observa o disposto no n.º 2 do artigo 292º do CCP. Complementarmente, deverá o SPT, aferir o valor já executado e o que permanecerá por executar para 2019, reportando o que se refere aos materiais previstos no adiantamento requerido. Não obstante o disposto e o requerido ao SPT, salvo melhor opinião, e atendendo à fase do ano económico em que nos encontramos, apenas será pertinente um pedido de adiantamento para o ano de 2020 (a concretizar em janeiro/2020), referente exclusivamente a 30% dos bens a utilizar no ano em referência.” -----
- c. Em 28.08.2019, no âmbito do acompanhamento da empreitada, o SPT solicita à empresa responsável pela fiscalização da empreitada: 44 Engenharia, Coordenação de Segurança II, Lda.: “Na sequência do pedido de adiantamento solicitado pela Entidade Executante, deverá ser esclarecido por estes qual o valor já executado e o que permanecerá por executar para 2019 e 2020, reportando o que se refere aos materiais previstos no adiantamento requerido.”-
- d. Em 10.09.2019, o consórcio entrega quadro justificativo do pedido de adiantamento, distribuído pelos anos de 2019 e 2020 e tendo em consideração o cronograma aprovado, bem como os materiais que requerem adiantamento.-----

2019		
“P182/2017 – REABILITAÇÃO DO CASTELO E PAÇO DOS CONDES DE OURÉM E SUA ADAPTAÇÃO		
Designação	Valores/dados	Obs.
Valor contrato (€)	472 029,22 €	Até final de 2019
Valor de trabalhos a executar (€)	392 347,13 €	Até final de 2019
Percentagem de adiantamento	30%	Adiantamentos ao E
Valor de adiantamento (€)	117 704,14 €	Valor de adiantame
2020		
“P182/2017 – REABILITAÇÃO DO CASTELO E PAÇO DOS CONDES DE OURÉM E SUA ADAPTAÇÃO		



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- e. Dado o desfasamento temporal do pedido inicial (29.07.2019) e a dedução do valor dos trabalhos já realizados e medidos, à data de hoje, segue tabela resumo do adiantamento solicitado: -----

Designação	PEDIDO DO CONSÓRCIO 29.07.2019	RETIFICAÇÃO PELO CONSÓRCIO EM 10.09.2019		
		VALORES 2019	VALORES 2020	TOTAIS
Valor do contrato (plano de pagamentos)	2 111 927,00 €	472 029,22 € ¹	1 488 422,68 € ¹	1 960 451,90 €
Valor dos trabalhos executados	42 331,86 € ²	79 682,09 € ³		79 682,09 € ²
Valor dos trabalhos por executar	2 069 595,14 €	392 347,13 €	1 488 422,68 €	1 880 769,81 €
Percentagem de adiantamento	30%	30%	30%	30%
Valor do Adiantamento	620 878,54 €	117 704,14 €	446 526,80 €	564 230,94 €

¹ Aprovado em Deliberação de Câmara de 15.07.2019 (registo I-24532/2019, INF 353/2019/DPT/1060).

² Trabalhos executados até 30.06.2019 (pedido em 29.07.2019)

³ Trabalhos executados até 31.08.2019 (pedido/retificação em 10.09.2019).

- f. Em 20.09.2019, a empresa responsável pela fiscalização da empreitada: 44 ENGENHARIA, COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA II, LDA., emite parecer sobre os elementos entregues pelo Consórcio (parecer integral em anexo): -----

“3.1. O consórcio invoca a necessidade do adiantamento para efeitos de aquisição de materiais; -----

3.1.1. Do preço contratual previsto executar para 2019 (472.029,22€), deduzido do valor já executado acumulado até 31/08/2019 (79 682,08€), resulta no valor de trabalhos a executar até final de 2019 de 392.347,14€. Da aplicação do disposto na alínea a) do n.º 1 do Artigo 292.º do CCP e da Cláusula 26.ª do Caderno de Encargos, resulta o valor de 117.704,14€ de adiantamento. -----

3.1.2. Do preço contratual previsto executar para 2020 (1.488.422,68€) resulta, com aplicação do disposto na alínea a) do n.º 1 do Artigo 292.º do CCP e da Cláusula 26.ª do Caderno de Encargos, o valor de 446.526,80€ de adiantamento. -----

3.1.3. Assim sendo, o valor total para o adiantamento é de 564.230,94€ (Quinhentos e sessenta e quatro mil, duzentos e trinta euros e noventa e quatro cêntimos). “-----

4. Conclusão-----

---- Deste modo propõe-se, salvo opinião em contrário, dar conhecimento da informação à DGF para os devidos efeitos.”; -----

- Datada de 01 de outubro em curso, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**: “Face ao já disposto e ao apuramento efetuado pelo SPT, o adiantamento de preço admissível neste momento, porquanto afeto ao ano económico de 2019 é de 117.704,14 euros.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- À Consideração Superior”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR O ADIANTAMENTO DE PREÇO, PELO MONTANTE DE 117.704,14 EUROS, CONFORME REFERIDO PELO **CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA**. ---

OOXXXXOO

ooo

APROVAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES-----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO N.º 3, DO ARTIGO 57.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E BEM ASSIM DO QUE DISPÕE O N.º 4, DO ARTIGO 34.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, EM MINUTA, TODOS OS TEXTOS DAS DELIBERAÇÕES, PARA EFEITOS IMEDIATOS. -----

OOXXXXOO

ooo

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente. -----

---- Ourém, Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município, 07 de outubro de 2019. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO A FUNDOS COMUNITÁRIOS E EXPEDIENTE,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.66
07/10/2019
Anexo I

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL MARCADA PARA 07/10/2019**

= **PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 52.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO**

1. PRESIDÊNCIA

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

= Da aprovação dos projetos de licenças para construção, reedificação ou conservação sobre os quais despachou em conformidade com a delegação de competências, efetuada em reunião de 2018.07.16;

= Da aprovação de licenças em processos com competência delegada ao abrigo do n.º 1, do artigo 34.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

= Pagamentos;

= Aprovação de atas – Reunião de Câmara de 30 de setembro de 2019.

1.2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

= Pedidos de declaração de reconhecimento de interesse público municipal:

1. Requalificação e beneficiação do Parque de Merendas e sua envolvente – Carta registada sob o n.º 42.986/2019, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos;
2. Requalificação e beneficiação do Parque de Caravanismo e sua envolvente – Carta registada sob o n.º 42.986/2019, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos.

2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

= IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis – 2020 – Informação registada sob o n.º 25.523-A/2019, do Chefe da Divisão de Gestão Financeira (DGF);

= Taxa Municipal sobre os direitos de passagem – 2020 – Informação registada sob o n.º 42.649/2019, do Chefe da DGF;

= Receitas Municipais – Participação variável no IRS – 2020 – Informação registada sob o n.º 42.678/2019, do Chefe da DGF;

= Empréstimo de curto prazo (Tesouraria) – 2020 – Informação registada sob o n.º 42.681/2019, do Chefe da DGF;

= Lançamento de uma Derrama para 2020 – Informação registada sob o n.º 42.744/2019, do Chefe da DGF;

= P043/2009 – Construção do Centro Escolar de Nossa Senhora das Misericórdias – Processo registado sob o n.º 17.409/2019, instruído com uma informação, datada de 02 de outubro corrente, do Chefe da DGF;

= P089/2010 – Construção do Centro Escolar de Freixianda – Processo registado sob o n.º 40.325/2019, instruído com uma informação, datada de 02 de outubro corrente, do Chefe da DGF;

= P090/2010 – Construção do Centro Escolar de Ourém Nascente – Processo registado sob o n.º 40.323/2019, instruído com uma informação, datada de 02 de outubro corrente, do Chefe da DGF.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.1. SETOR DE PATRIMÓNIO

= Acidentes de viação – Pedidos de indemnização:

1. Carta registada sob o n.º 13.284/2019, de Ana Cristina Ferreira Torcato, sobre acidente ocorrido na Rua Colégio São Miguel – Freguesia de Fátima, no dia 26/02/2019;
2. Carta registada sob o n.º 25.835/2019, de José António Marques dos Santos, sobre acidente ocorrido na Estrada da Caridade – Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, no dia 20/06/2019;

= INSIGNARE – Associação de Ensino e Formação – Pedido de isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis – Carta registada sob o n.º 40.249/2019, da associação;

= Desafetação e alienação de parcela terreno – Andrés – Freguesia de Caxarias – Informação registada sob o n.º 41.270/2019, do Setor de Património;

= Pedido de mobiliário – Carta registada sob o n.º 27.426/2019, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, instruída com uma informação, datada de 24 de setembro findo, do Chefe da Divisão de Gestão Financeira;

= Alienação do lote n.º 34 da Zona Industrial de Ourém, em Casal dos Frades – Informação registada sob o n.º 44.408/2019, do Setor de Património;

= Alienação de dois lotes de terreno – Rua Nossa Senhora do Patrocínio – Matas – União das Freguesias de Matas e Cercal – Cedência da posição contratual – Carta registada sob o n.º 44.479/2019, de Manuel António Ferreira Lopes;

2.2. SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO

= P097/2019 – Serviços de fiscalização e coordenação de segurança da empreitada de “Reabilitação do Cine-Teatro Municipal de Ourém” – Relatório final registado sob o n.º 38.853-A/2019, do Júri;

3. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E INFORMÁTICA

= Programa de Estágios para a Administração Local (PEPAL) – 6.ª edição – 2.ª fase – Início do processo de recrutamento e seleção – Informação registada sob o n.º 41.490/2019, do Chefe da Divisão de Recursos Humanos e Informática.

4. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS

= Pedido de materiais:

1. Carta registada sob o n.º 18.529/2019, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, a remeter requerimento de Abílio Lopes Martins;
2. Carta registada sob o n.º 18.531/2019, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, a remeter requerimento de Filipe Manuel Neves de Oliveira;

= P082/2017 – Redes de drenagem de águas residuais nas Freguesias de Cercal, Matas e Espite – Suspensão da obra – Informação registada sob o n.º 43.760/2019, da Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos (DOMSU);

= “P022/2019 – Requalificação do antigo JI para a extensão do Centro de Saúde (UCS Sobral)” – Contratação e subempreiteiros – Informação registada sob o n.º 40.712/2019, da DOMSU;

= Melhoramento da visibilidade do cruzamento da Rua dos Fangueiros com a Rua Nossa Senhora da Conceição – Freguesia de Caxarias – Relatório de visita registado sob o n.º 16.987-A/2019, subscrito pelo Senhor Adjunto.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

5. DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

= Atividades Económicas com parecer favorável ou favorável condicionado no âmbito do Regime Extraordinário de Regularização das Atividades Económicas – 3.^a fase – Informação registada sob o n.º 43.940/2019, da Divisão de Ordenamento do Território (DOT).

= Licenciamentos de obras particulares:

1. Processo registado sob o n.º 2799/1998, da firma ITAMA – Indústria Transformadora de Madeiras Afins, Limitada, acompanhada com a informação registada sob o n.º 42.947/2019;
2. Pedido de prorrogação de prazo – Requerimento registado sob o n.º 39.943/2019, de Maria do Céu Silva Rosa.

6. DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL

= Concurso de fotografia “Um olhar sobre o Terroir Ouriense” – Informação registada sob o n.º 39.764/2019, da Divisão de Ação Cultural (DAC);

= Comemoração do Dia Europeu do Enoturismo – Informação registada sob o n.º 39.781/2019, da DAC.

7. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

= Regulamento Interno da Equipa Local de Intervenção de Ourém – Informação registada sob o n.º 43.264/2019, da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde (DEASS);

= Protocolo com a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares – Retificação de verbas – Informação registada sob o n.º 43.491/2019, da DEASS;

= Universidade de Verão 2019 – Informação registada sob o n.º 36.795/2019, da DEASS;

= Pedidos de apoio à natalidade e à infância:

1. Informação registada sob o n.º 41.638/2019, da DEASS;
2. Informação registada sob o n.º 42.138/2019, da DEASS;
3. Informação registada sob o n.º 42.274/2019, da DEASS;
4. Informação registada sob o n.º 42.366/2019, da DEASS;
5. Informação registada sob o n.º 42.445/2019, da DEASS;
6. Informação registada sob o n.º 42.554/2019, da DEASS;
7. Informação registado sob o n.º 42.632/2019, da DEASS;
8. Informação registada sob o n.º 42.699/2019, da DEASS;
9. Informação registada sob o n.º 43.792/2019, da DEASS;

= Ação Social Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Atribuição de subsídios escolares – 2019/2020:

1. Informação registada sob o n.º 42.499/2019, da DEASS;
2. Informação registada sob o n.º 42.573/2019, da DEASS;

= Pedidos de Apoio de Ação Social Direta – Informação registada sob o n.º 42.739/2019, da DEASS;

= Cartão “Abem” – Rede Solidária do Medicamento – Informação registada sob o n.º 43.985/2019, da DEASS.

8. DIVISÃO DE APOIO A FUNDOS COMUNITÁRIOS E EXPEDIENTE

8.1. SETOR DE TRANSPORTES

= Transportes Escolares – Ano Letivo 2019/2020:

1. Requerimento registado sob o n.º 42.882/2019, instruído com uma informação, datada de 27 do mês findo, do Setor de Transportes (ST);



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2. Requerimento registado sob o n.º 42.917/2019, instruído com uma informação, datada de 27 de setembro findo, do ST.

9. SERVIÇO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

= Taxas de conservação das redes e sistema de saneamento, tarifa de tratamento de águas residuais, tarifa de recolha, transporte e tratamento de RSU's:

1. Devolução de verba, por motivo de rotura:

- Relatório técnico registado sob o n. 42.390/2019, do Serviço de Ambiente e Sustentabilidade (SAS);
- Relatório técnico registado sob o n.º 40.391/2019, do SAS;
- Relatório técnico registado sob o n.º 42.373/2019, do SAS;

2. Inexistência de sistema (Rede de esgotos domésticos):

- Carta registada sob o n.º 39.080/2019, instruída com a informação, datada de 18 de setembro findo, do SAS;
- Carta registada sob o n.º 39.081/2019, da Be Water, S.A., instruída com a informação, datada de 18 do mês findo, do SAS;

3. Anulação de contrato – Informação registada sob o n.º 40.719/2019, do SAS;

= Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. – Proposta de protocolo de cooperação – Carta registada sob o n.º 24.356/2019, daquela agência;

= Projeto de Regulamento Municipal de Remoção de Veículos Abandonados – Informação registada sob o n.º 39.672/2019, do SAS;

= Tejo Ambiente – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Médio Tejo, E.I.M., S.A. – Tarifário para 2020 – Carta registada sob o n.º 44.987/2019, da empresa.

10. SERVIÇO DE PROJETOS TÉCNICOS

= P182/2017 – Reabilitação do Castelo e Paço dos Condes de Ourém e sua Adaptação para Espaços Museológicos – Pedido de adiantamento de preço – Carta registada sob o n.º 33.449/2019, da firma Alberto Couto Alves, S.A..

Câmara Municipal de Ourém, 2 de outubro de 2019

O Presidente da Câmara

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.70
07/10/2019
Anexo II

DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Processos deferidos por despachos dos Exmos.
Presidente e Vereadores, 30-09-2019 a 04-10-2019

Processo nº	Requerente	Local
120/2019	Alcino Miguel Faria Vieira	Rua Nossa Senhora da Penha de França - Valada - Seixa
97/2019	Ângela Maria Reis Santos	Rua do Barreirinho - Fátima
184/2016	António Alves Ferreira de Brito	Travessa das Flores, n.º 2 – Vermoeira – União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais
357/2018	Artur Jorge Santos Silva	Rua do Cruzeiro – Fátima
343/2018	Cindy Carina Oliveira Bernardo	Rua da Chã – Nossa Senhora das Misericórdias
255/2019	Evangelino Vieira Braçal	Rua Dr. Francisco Sá Carneiro – Nossa Senhora da Piedade
16/2018	Gregório Oliveira Rodrigues	Rua de São Miguel – Fátima
41/2019	Herdeiros de Albino Henriques Pereira	Rua da Horta – Fátima
1628/2006	Isabel Maria Gil da Silva	Vale da Perra – Freguesia de Atouguia
233/2015	Miguel Simões Alves	Rua da Calçada n.º 18 – Rio de Couros e Casal dos Bernardos
108/2019	Patrício da Silva Gonçalves	Rua do Fabião - Mulher Morta - Nossa Senhora das Misericórdias
91/2019	Pedro André Rodrigues Simão	Rua Principal – Matas e Cercal
57/1997	Projourém, Lda.	Av. Beato Nuno – Rotunda Norte – Fátima
226/1999	Rogério Gaspar Diogo	Travessa da Fonte, n.º 21 – Pisões – Freguesia de Caxarias

Ourém, 07 de outubro de 2019

A Assistente Técnica de Apoio Administrativo da DOT



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO
Processos deferidos por despacho do Ex.mo
Presidente e/ou Vereador, de 01/10/2019 a 04/10/2019

Número Entrada	Requerente	Tipo de Licenciamento
44290	Lux Mundi Empreendimentos Hoteleiros, Ld. ^a	Inspeção periódica de elevador
43825	Maria Isabel Sá Vieira dos Santos Costa	Transladação de cadáver
44248	Associação Cultural e Recreativa de Urqueira	Outras atividades que podem afetar o trânsito normal
44587	Condomínio Rua José Simões de Melo nº 61	Inspeção periódica de elevador
38456	Fábrica da Igreja Paroquial de Matas	Outras Atividades que podem afetar o transito normal
45264	Condomínio do Edf. Santa Teres, nº 21	Inspeção periódica de elevador
45272	Condomínio do Edf. Inside, nº 79	Inspeção periódica de elevador
45193	Condomínio do Av. D. Nuno Álvares Pereira, nº 35	Inspeção periódica de elevador
44587	Condómino Rua José R. Simões de Melo, nº 61	Inspeção periódica de elevador

Ourém, 07 de outubro de 2019

Vítor Manuel de Sousa Dias

Chefe do Serviço de Fiscalização e Contencioso